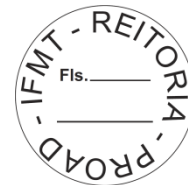




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017**

(Processo Administrativo nº. 23188.031341.2016-57)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**, por meio da Pró-Reitoria de Administração, sediado na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Duque de Caxias II, CEP: 78043-400, Cuiabá-MT, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **17/10/2017**

Horário: **10 horas (Horário Oficial de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

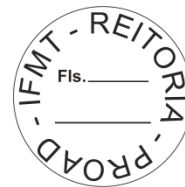
**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para laboratório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (UASG 158144).



2.1.1. O órgão gerenciador deverá promover a revisão periódica dos preços registrados e, tão logo, após revisados os preços, encaminhar aos participantes a cópia da ata complementar relativa à renegociação dos preços.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;

2.2.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria (158144);

2.2.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Avançado Diamantino (158144);

2.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde (158144);

2.2.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Avançado Sinop (158144);

2.2.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Alta Floresta (158972);

2.2.7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Cuiabá - Bela Vista (158494);

2.2.8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva (158333);

2.2.9. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Cáceres – Professor Olegário Baldo (158334);

2.2.10. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Campo Novo do Parecis (158492);

2.2.11. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Avançado Tangará da Serra (158492);

2.2.12. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Barra do Garças (158497);

2.2.13. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Confresa (158496);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



2.2.14. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Juína (158493);

2.2.15. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Pontes e Lacerda (158495);

2.2.16. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Primavera do Leste (158970);

2.2.17. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Rondonópolis (158498);

2.2.18. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente (158335);

2.2.19. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Sorriso (158950);

2.2.20. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Avançado Guarantã do Norte (158950);

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.1.1. Em relação aos itens 1,2,3,4,6,9,10,11,13,14,22,23,26,28,32,33,34,35,36,37,38,39,40,43,46,47,50,51,52,53,54,55,56,57,60,61,62,63,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,81,82,83,84,85,86,87,88,89,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,134,135,137,138,139,140,141,142,143,144,145,147,148,149,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,165,166,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,191,192,193,194,195,196,198,199,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214, que compõem o certame, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.5.1. Justifica-se a não participação de empresas em consórcio pela não complexidade do objeto a ser adquirido.

5.2.6. entidades empresariais cujos sócios tenham vínculo de parentesco com os servidores da instituição CONTRATANTE, conforme recomendação constante no Acórdão TCU nº. 1.019/2013 - Plenário;

5.2.7. entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme Acórdão TCU nº. 746/2014 - Plenário;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário do item;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.6.6. A garantia deverá obedecer o prazo mínimo exigido no Código de Defesa do Consumidor, 90 (noventa) dias e para os itens que possuem garantia descrita no item, o exigido no Termo de Referência, anexo I do Edital.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará

em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.19.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.20.1. produzidos no País;

7.20.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



7.20.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.21. Ao persistir o empate será dada a vitória àquela empresa que tiver produzidos ou prestados seus equipamentos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.22. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.23.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, na fase de Aceitação da proposta de preços, o Pregoeiro fará uso da opção "Convocar Anexo" ao vencedor, que deverá encaminhar a sua proposta de preços, atualizado pelo valor de lance, através do sistema, por meio do link "Anexar", disponível no Portal de Compras do Governo Federal (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>), no prazo máximo de **02 (duas) horas** corridas a contar da convocação, observando, para tanto, o modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.

8.1.1. Caso ocorram problemas que impossibilitem o envio dos documentos pelo Portal de Compras Governamentais, *excepcionalmente*, o fornecedor poderá encaminhá-los pelo e-mail [pregao@ifmt.edu.br](mailto:pregao@ifmt.edu.br), no mesmo prazo e condições descritas no subitem 8.1, com as devidas justificativas para o não encaminhamento pela ferramenta disponibilizada no sistema.

8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.5.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

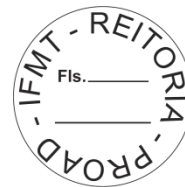
9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



- 9.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 9.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Além dos documentos já listados, será exigido das cooperativas o rol de documentos previstos no § 3º do Art. 19 da IN SLTI nº. 02/2008;
- 9.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 9.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 9.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Com exceção aos itens elencados no subitem 5.5.1 do edital, os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.3. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

9.6.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

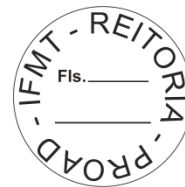
LC = -----; e

Passivo Circulante

9.6.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item



pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes, através do sistema, por meio do link "Anexar", disponível no Portal de Compras do Governo Federal (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

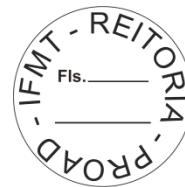
14.1.1. Será obrigatória a celebração de contrato para os itens 61,62,76,79,80,81,82,83,85,88,89,90,91,92,94,95,96,97,98,99,100,101,105,106,107,108,109, 110,111,112,114,116,117,118,120,164,165,172,174,176,211 do Termo de Referência.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

14.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



14.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **15. DO PREÇO**

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

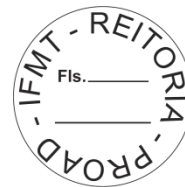
18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima



autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =  $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



- 19.1.5. não manter a proposta;
- 19.1.6. cometer fraude fiscal;
- 19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.3.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

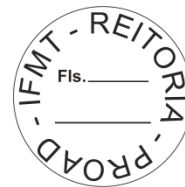
19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



- 20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao@ifmt.edu.br](mailto:pregao@ifmt.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Duque de Caxias II, CEP: 78043-400, Cuiabá-MT, Setor de Licitações – PROAD/IFMT.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

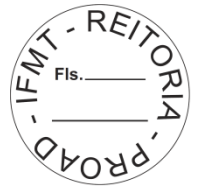
21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.ifmt.edu.br/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Duque de Caxias II, CEP: 78043-400, Cuiabá-MT, Setor de Licitações – PROAD/IFMT, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 21.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 21.10.3. ANEXO III – Ata de Registro de Preços;
- 21.10.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Cuiabá , 08 de novembro de 2016.



Elaborado por:

**Ali Veggi Atala Junior**

Pregoeiro

Revisado por:

**Thiago Costa Campos**

Diretor de Administração

Aprovo o presente Edital.

Cuiabá, 02 de outubro de 2017.

**Willian Silva de Paula**

Reitor do Instituto Federal de Mato Grosso

Ordenador de Despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 092016**

Processo Administrativo n.º 23188.031341.2016-57

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de equipamentos para laboratórios conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O detalhamento, as especificações dos itens a serem adquiridos e as estimativas de consumo individualizado do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) encontram-se no **Anexo A** localizado no final deste termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A lista de equipamentos para laboratório foi desenvolvida para atender as exigências pedagógicas que envolvem o ensino e a aprendizagem para os cursos profissionalizantes ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Os laboratórios têm como objetivo desenvolver projetos pedagógicos voltados à área profissionalizante, vinculados ao catálogo nacional de cursos técnicos e tecnológicos do Ministério da Educação promovendo a construção do saber e educação de qualidade, inclusiva, formadora de profissionais de postura empreendedora, competentes e comprometidos com a responsabilidade socioambiental.
- 2.2. Atender os requisitos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e a consolidação de uma equipe multidisciplinar, envolvendo profissionais de todas as áreas das Ciências e da Tecnologia.
- 2.3. A proposta é de se produzir de maneira contínua e articulada recursos didáticos e pesquisas em ensino, principalmente ligados ao Ensino Profissionalizante, dentro de uma perspectiva interdisciplinar e ensino de qualidade e excelência promovendo a melhoria contínua dos serviços oferecidos, satisfação dos usuários e cidadãos.
- 2.4. Sendo assim, a aquisição dos equipamentos visa proporcionar aulas práticas que envolvam o manuseio de instrumentos e materiais, possibilitando um espaço didático-



pedagógico dinâmico, favorecendo assim a aprendizagem e a qualidade dos cursos ofertados pelo IFMT.

2.5. Além disso, a estruturação de laboratórios é fundamental para os projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos na comunidade acadêmica, onde se prioriza a proposta de desenvolver o tripé da educação, que é o ensino, a pesquisa e a extensão.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A presente licitação destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, motivo pelo qual foi adotada a modalidade de pregão, na sua forma eletrônica.

3.2. Nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data do envio da nota de empenho/ordem de fornecimento, devendo ser entregue na sede do Campus demandante, de acordo com os endereços apresentados no quadro a seguir:

IFMT/Campus	Endereços
Reitoria (158144)	Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, Cep: 78.043-400
Campus Avançado Diamantino	Rod. Senador Roberto Campos, Km 02, Novo Diamantino, Cep: 78400-000, Diamantino-MT
Campus Avançado Lucas do Rio Verde	Av. Universitária, S/N, Parque das Emas II, Cep: 78455-000, Lucas do Rio Verde-MT
Campus Avançado Sinop	Rua das Avenças, 2377, Setor Comercial - Centro, Sinop/MT, Cep: 78550-178
Campus Alta Floresta (158972)	Rodovia MT-208, S/N, Lote 143ª, Gleba, Alta Floresta – MT, Cep: 78580-000
Campus Cuiabá - Bela Vista (158494)	Av. Juliano Costa Marques, S/N, Bela Vista, Cuiabá – MT, Cep: 78050-560
Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva (158333)	Rua Profa. Zulmira Canavarros, nº 93, Cuiabá- MT, Cep: 78005-200
Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo (158334)	Av. dos Ramires, S/N, Distrito Industrial, Cáceres – MT, Cep: 78200-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

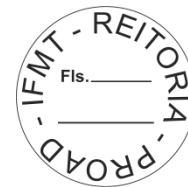


Campus Campo Novo do Parecis (158492)	MT-235, Km 12, Campo Novo do Parecis - MT, Cep:78360-000
Campus Avançado Tangará da Serra	Rua 28, Nº 980, Tangará da Serra – MT, Cep: 78300-000
Campus Confresa (158496)	Av. Vilmar Fernandes, nº 300, Santa Luzia, Confresa-MT, Cep: 78652-000
Campus Juína (158493)	Linha J, Quadra 08, Setor Chácara, Juína-MT, Cep: 78320-000
Campus Pontes e Lacerda (158495)	MT-473, S/N, Bairro Morada da Serra, Estrada Para Vila Matão, Pontes e Lacerda-MT, Cep: 78250-000
Campus Primavera do Leste (158970)	Av. Dom Aquino, Nº 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT, Cep: 78850-000
Campus Rondonópolis (158498)	Rua Ananias Martins de Souza, Nº 861, Vila Mineira, Rondonópolis- MT, Cep:78721-560
Campus São Vicente (158335)	BR-364, Km 329, Vila de São Vicente, Santo Antônio do Leverger – MT, Cep: 78106-970
Campus Sorriso (158950)	Av dos Universitários, Nº 799, Santa Clara, Sorriso-MT, Cep: 78890-000
Campus Avançado Guarantã do Norte	Rua Cambara, Nº 1145, Centro, Guarantã do Norte – MT, Cep: 78520-000
Campus Barra do Garças (158497)	Radial José Maurício Zampa, s/n, CEP: 78600-000, Barra do Garças

4.2. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito o IFMT tal ocorrência, dentro do prazo, com a devida justificativa e comprovação, indicando a data em que efetivará a entrega.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco dias), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da licitante vencedora.

4.4. O recebimento é o ato pelo qual o equipamento é encomendado e entregue ao órgão público, no local previamente designado, não implicando em aceitação, apenas transfere a



responsabilidade pela guarda e conservação do equipamento, do fornecedor ao órgão recebedor.

4.5. A simples entrega do material objeto desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade com o Termo de Referência.

4.6. São considerados documentos hábeis para o recebimento, a Nota Fiscal, a Fatura ou Nota Fiscal/Fatura. Nesses documentos constarão, obrigatoriamente, a descrição do equipamento, a quantidade, a unidade de medida e os preços (unitário e total).

4.7. A aceitação do equipamento, é a operação segundo a qual, se declara no documento fiscal, que o equipamento recebido satisfaz as especificações contratadas. O equipamento recebido ficará dependendo para sua aceitação, de conferência com os termos do pedido, e quando for o caso, de exame qualitativo, podendo ser feito por técnico especializado ou por comissão designada.

4.8. Não serão aceitos Materiais/equipamentos cujas embalagens tenham evidências de terem sofridos danos.

4.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

4.13. Os materiais e equipamentos ofertados, deverão observar as normas técnicas aplicáveis, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n. 4.150/62.

4.14. Os materiais e equipamentos deverão estar de acordo com os normativos de segurança atualmente em vigor exigidos para a finalidade a qual se destinam.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.4. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

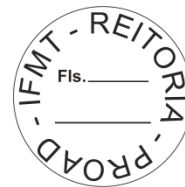
## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao IFMT, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.1.5. Registrar garantia de no mínimo 12 (doze) meses para todos os equipamentos constantes neste termo de referência.
- 6.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação.
- 6.1.9. Responsabilizar-se por possíveis indenizações decorrentes da execução da presente contratação, ocasionada por erros ou falhas de seus funcionários ou preposto, quando de sua execução.
- 6.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1. Não serão admitidas a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Fraudar na execução do contrato;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.7. Cometer fraude fiscal;

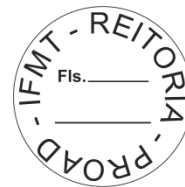
10.1.8. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



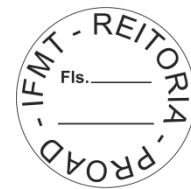
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

## Anexo A

1. Apresentamos a seguir o detalhamento geral, especificações dos itens a serem adquiridos e as estimativas de consumo individualizado, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

1.1. Especificações dos itens e quantidade total estimada

Item	Descrição/ especificação	Catmat	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Banho maria digital com circulação cap. 9,5 litros, controlador de temperatura com termômetro digital, resolução de 0,1 °C, tensão de alimentação 110-220 volts, potência de 250 W.	414536	Unidade	22	R\$ 2.332,00	R\$ 51.304,00
2	Cuba de eletroforese Horizontal 12x12 cm, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Volume de Tampão: 550mL, Bandejas: 12 x 12cm, 12 x 6cm e 6 x 6cm. PENTES DISPONÍVEIS: Os pentes disponíveis são duplos (dois lados), sendo um lado para bandejas com 6cm de largura e o outro para as bandejas com 12cm de largura. Pentes 1mm (3 modelos disponíveis): Capacidade de 6 amostras de um lado (para bandeja de 6cm) e 13 amostras do outro (para bandeja de 12cm). Capacidade de 8 amostras de um lado (para bandeja de 6cm) e 18 amostras do outro (para bandeja de 12cm). Capacidade 11 amostras de um lado (para bandeja de 6cm) e 25 amostras do outro (para bandeja de 12cm). Pente 1.5mm (1 modelo disponível) para bandejas de 6cm: Capacidade de 1 amostra e 1 marcador E 2 amostras e 1 marcador de um lado e do outro 3 amostras.	151008	Unidade	10	R\$ 3.078,18	30.781,80



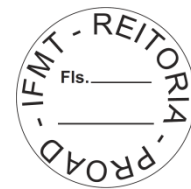
3	Cuba de eletroforese vertical de grande formato (20x20cm), adequada para identificação e separação de biomoléculas (ácidos nucleicos e proteínas) de diferentes pesos moleculares em géis de poli(acrilamida). Permite a utilização com géis gradiente, géis desnaturantes e outros. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões da placa (L x C): 20x20cm Dimensões do gel (L x C): 16 x 17,5cm Dimensões da cuba (L x P x A): 26 x 16 x 28cm Capacidade máxima de amostras: 96 amostras / 48 amostras por gel Volume mínimo de tampão: 1,200ml Volume máximo de tampão: 5.600ml CONJUNTO COMPOSTO POR: 1 tanque com tampa 1 módulo interno de corrida 2 cabos com códigos de cores; 2 Placa placas entalhadas 20x20cm 1 Módulo para corrida do gel (Cód. V20-GRM); 1 Base para preparo do gel 2 placas quadradas 20x20cm com espaçador de 1mm 2 Pentes 1.0mm x 24 amostras 1 pacote de resfriamento.	424147	Unidade	6	R\$ 6.626,33	39.757,98
4	Fonte de eletroforese ideal para uso com fontes verticais (até 20x20) em trabalhos com: Gel de agarose; Sistema de gel submarino; Transferências eletroforéticas; Gel horizontal; Mini Gel horizontal; Mini Gel vertical; Eletro-eluição; Tornando o trabalho de separação mais seguro. OPERAÇÃO: Permite trabalhar com voltagem, miliamperagem potência. TEMPORIZAÇÃO: Ajuste de tempo de 0 a 9 horas e 59 minutos. SAÍDAS: Possui saídas que permitem trabalhar com 4 cubas simultâneas. SISTEMA DE SEGURANÇA: Os terminais são deslocados e o sistema de encaixe em profundidade evita maus contatos; Dispositivo de proteção contra eventuais sobre cargas, bem como acidentes de curtos-circuitos no sistema de saída. DISPLAY DE LEITURA: Display tipo LED, permitindo a visualização da programação. PAINEL: Tipo "TOUCH" (toque de sensibilidade), impermeável e à prova de respingos. CORRENTE MÁXIMA: 2000 mA. POTÊNCIA MÁXIMA: 200 watts.	266518	Unidade	9	R\$ 4.941,46	44.473,14
5	Microcentrífuga para 12 tubos de 1,5 a 2,0 ml com nível de ruído extremamente baixo; Display em LCD; Timer com capacidade de programação de 15 segundos a 99 minutos; Com tecnologia de guia de fluxo que minimiza o calor durante a Centrifugação e protege as amostras; Tampa com trava de segurança que permite a abertura apenas depois de finalizada a centrifugação; Acompanha rotor fixo com capacidade para 12 tubos de 1,5/2,0mL; Rotor de metal autoclavável (121°C, 15psi, 20min.); tensão de alimentação 110-220 volts.	411576	Unidade	8	R\$ 10.501,54	84.012,32
6	Centrífuga para microtubos de 0,2 ml com velocidade fixa em 6200 RPM (200 x g RCF), rotor com angulo fixo com capacidade de 8 tiras de 8 microtubos de 0,2 ml, tensão de alimentação 110-220 volts.	89346	Unidade	5	R\$ 9.565,00	47.825,00
7	Centrífuga de laboratório para tubos de 15 ml, velocidade de 4000 RPM (1880 x g) com tacômetro analógico e timer, tensão de alimentação 110 volts.	89346	Unidade	7	R\$ 15.607,27	109.250,89
8	Câmara de Fluxo Laminar Vertical, Pequena. Especificações: Câmara de fluxo laminar, classe II, tipo A1 (antiga tipo A), com 70% de recirculação de ar, exaustão interna no local de trabalho garantindo total segurança para trabalhos com material particulado de risco moderado, projetada de acordo com a norma NSF-49, construída em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em laca automotiva, área interna de trabalho totalmente confeccionada em aço inox 304 com acabamento escovado construída em uma só peça; moto-ventilador, com motor integrado ao rotor, equipado com proteção térmica, 220V, monofásico 50/60Hz.	150171	Unidade	10	R\$ 12.140,32	121.403,20
9	Destilador de água tipo Pilsen, 10 L, tensão de alimentação 220 volts.	43630	Unidade	20	R\$ 3.174,67	63.493,40
10	Deionizador de água em PVC com alarme ótico cap. 50 L.	31399	Unidade	11	R\$ 676,67	7.443,37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

11	Ultrapurificador de água para laboratório capacidade 30L/hora; sistema completo composto por pré-filtro de sedimentos com porosidade de 5 micras, filtro de carvão block, duas membranas de osmose reversa, duas colunas de polimento, sensor automático de nível, bombas de pressurização, válvula solenoide, reservatório de 10L, filtro anti bactéria, porosidade de 0,1micra, lâmpada germicida UV, filtro ar c/ porosidade de 0,22micra e medidor de condutividade on-line.	150178	Unidade	6	R\$ 12.957,67	77.746,02
12	Espectrofotômetro Faixa UV visível 190-1000 NM, para trabalhos em Absorbância, Transmitância, Concentração Direta e Fator de Concentração (Eletrônico): Vem equipado com suporte para 4 cubetas de 10mm para leitura a partir de 1,5ml. Opcionalmente poderá vir equipado com um suporte para leituras a partir de 500ml. O conjunto é composto por: 01 Unidade principal, 01 CD contendo software para instalação; 04 Cubetas de vidro óptico quadradas de 10mm; 01 Suporte para 4 cubetas quadradas de 10mm; 01 Cabo para conexão do equipamento a um computador ou impressora; Porta de saída de dados USB.	24937	Conjunto	10	R\$ 33.268,81	332.688,10
13	Micropipeta monocal volume variável 100 a 1000 ul	408630	Unidade	47	R\$ 1.029,30	48.377,10
14	Cabine de PCR Luz UV com timer para descontaminação interna; Porta com dupla dobradiça; Filtro com HEPA com 99,99% de eficiência; Pré-filtro em fibra de poliéster; Paredes em policarbonato; Sensor de funcionamento do fluxo de ar; Sensor de pressão interno; Apoio interno para micropipetas e equipamentos; Aberturas traseiras para passagem de cabo e tubulações; Informações Técnicas Velocidade do Fluxo 0,45m/s ±20% Sentido do Fluxo Vertical Filtro HEPA Classe ISO 3, 0,3µm Lâmpada UV 15W Peso equipamento 33Kg; Voltagem 110V/ 60Hz.	193590	Unidade	4	R\$ 11.953,00	47.812,00
15	Balança de precisão capacidade 3200 gramas, precisão de 0,01 gramas, tensão de alimentação 127-220 volts.	150748	Unidade	31	R\$ 4.199,67	130.189,77
16	Balança analítica capacidade 220 gramas com precisão de 0,0001 gramas, tensão de alimentação 127-220 volts.	275710	Unidade	21	R\$ 6.672,12	140.114,52
17	Estufa de secagem com circulação forçada de ar, faixa de trabalho de até 200 °C, capacidade 80 L, tensão de alimentação 220 volts.	414631	Unidade	23	R\$ 6.957,00	160.011,00
18	Forno mufla com câmara útil com dimensões mínimas de 150x150x300 mm (AxLxP)	138088	Unidade	8	R\$ 14.847,46	118.779,68
19	pHmetro de bancada digital com resolução de 0,01 pH, completo com eletrodo e controle de temperatura, tensão de alimentação 127-220 volts.	24821	Unidade	32	R\$ 2.812,54	90.001,28
20	Determinador de lipídeos de soxlet capacidade de 8 provas com controle de temperatura, tensão alimentação 220 volts.	59439	Unidade	14	R\$ 7.866,55	110.131,70





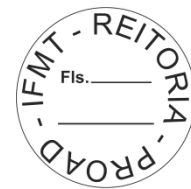
21	Digestor de proteína micro Khejdhal para 40 provas com microprocessador e controle de temperatura, acompanhado dos tubos micro Khejdhal, tensão de alimentação 220 volts.	415333	Unidade	9	R\$ 30.925,09	27.8325,81
22	Destilador de nitrogênio micro Khejdhal com controle de temperatura, controle de nível de água na caldeira, resistência da caldeira blindada, tensão de alimentação 220 volts.	150297	Unidade	13	R\$ 4.278,00	55.614,00
23	Estufa de secagem e esterilização digital capacidade 40 litros, tensão de alimentação 220 volts.	2127	Unidade	13	R\$ 4.574,67	59.470,71
24	Determinador de fibra bruta, FDN e FDA, com controle de temperatura microprocessado, agitação vertical, temporizador programável até 99Ç59 minutos, cuba em aço inox 304 polido, condensador em vidro borossilicato, potência 1100 watts, tensão de alimentação 220 volts.	291668	Unidade	9	R\$ 9.123,00	82.107,00
25	Espectofotômetro colorímetro de luz refletida portátil para determinação de cor em diversos tipos de amostras, com porta de abertura mínima de 31,8 mm e área visualizada de 25 mm, com 45º/0º ou geometria difusa /de 8º, LCD de visualização dos dados, média de 20 leitura de amostras, armazenamento de 800 leituras de amostras e 100 padrões, tensão de alimentação 127-220 volts.	80004	Unidade	4	R\$ 75.069,98	300.279,92
26	Capela de gases com exaustão provida de exaustor com alimentação 110 volts, lâmpada de iluminação interna, dimensões mínimas de 820x620x850 mm (LxPxA), tensão de alimentação 220 volts.	50458	Unidade	6	R\$ 3.277,76	19.666,56
27	Crioscópio digital de bancada para determinação de índice crioscópio de leite, tensão de alimentação 220 volts.	119768	Unidade	8	R\$ 11.285,00	90.280,00
28	Chapa aquecedora digital retangular 31x62 cm, faixa de aquecimento de 5 a 350 °C, tensão de alimentação 220 volts.	150110	Unidade	18	R\$ 3.533,33	63.599,94
29	Liofilizador de bancada com capacidade para até 3,0kg de gelo; 24 hs, condensador em aço inox AISI 304, câmara transparente em acrílico sem emendas e tampa superior em aço inox com 8 torneiras, torneiras em neopreme com sistema de alívio do vácuo para encaixe dos frascos com boca de 19 mm, com estante de 4 ou mais prateleiras para bandejas com até 18 cm removíveis, provido de adaptador em neopreme para frascos com 7; 8,5 ou 10 cm, painel frontal em policarbonato e display em LCD, com bomba de vácuo de duplo estágio provida de palhetas rotativas banhadas a óleo, velocidade de 10,2 m³/h (170 lpm), acompanhado de frascos de liofilização em borossilicato com fundo redondo de 7 cm com 300ml de capacidade, de 7cm e capacidade de 500ml, de 8,5cm e capacidade de 750ml, de 10cm e capacidade de 1000ml, provido de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, tensão alimentação 127-220 volts.	433247	Unidade	5	R\$ 40.685,75	203.428,75
30	Cromatógrafo gasoso com auto sampler, sistema FID (flame ionization detector), e dotado para instalação de até 3 detectores simultâneos, incluso o sistema de aquisição de dados (software) específico para o equipamento, que permite o uso de colunas empacotadas ou capilares, com zonas de aquecimento configuráveis para injetores, detectores e forno, controle em teclado e monitoramento dos padrões via display de cristal líquido, provido de sistema inteligente para localização de falhas de funcionamento por meio de códigos, forno das colunas com área útil de no o mínimo 14 litros, programador linear de temperatura com velocidade de aquecimento entre 0,1 a 50° C, faixa de temperatura de trabalho 5 a 450° C, precisão e estabilidade térmica de 0,1° C, sistema automático de resfriamento forçado em 4 minutos, tensão de alimentação 220 volts, incluso sistema de gases para funcionamento com Hidrogênio, hélio e nitrogênio. .	47996	Unidade	4	R\$ 150.864,00	603.456,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

31	Determinador, analisador de textura com células de carga de 50 kg (500N), acompanhado de software específico de coleta de dados, com probes para determinação de força em fármacos e alimentos, para determinação das forças de compressão, adesão, penetração, tensão, extrusão, firmeza, coesão, com precisão de 0,1 grama na leitura, células de carga intercambiáveis, área de teste mínima de 247x228 mm, unidade de medida em g, mm e lb, acurácia de velocidade de 0,15, speed range de 0,01-40 mm/s, resolução de distância de 0,001mm, temperatura de operação de 0 a 40° C, interface com PC por meio de padronizada USB porta, tensão de alimentação 127-220 volts.	42617	Unidade	4	R\$ 160.697,00	642.788,00
32	Micro destilador de álcool de bancada com estrutura em chapa de aço inox AISI 430 com pintura eletrostática em epóxi, vidrarias em borossilicato, caldeira com sensor de nível e torneira stop-flow, volume da cuba de 80 ml de produto a ser destilado, volume da caldeira de 100 ml, controle de temperatura analógico, resistência blindada em aço inox AISI 304, alimentação 220 volts.	59315	Unidade	4	R\$ 5.008,00	20.032,00
33	Fermenteira de iogurte capacidade 20 litros, com controle de temperatura, aquecimento elétrico, provida de agitador com redutor de velocidade, construído em aço inox AISI 304, provida de sistema de entrada de água para resfriamento em camisa dupla.	150463	Unidade	8	R\$ 4.790,00	38.320,00
34	Kit de produção de cerveja artesanal capacidade de 50 litros composto de cubas de fermentação em aço inox com sistema de decantação do fermento (fundo falso) e saída do material fermentado, tampa com airlock.	193590	Kit	8	R\$ 2.065,67	16.525,36
35	Refratômetro portátil digital de bancada capacidade de determinação de amostras entre 0 a 45%.	69981	Unidade	18	R\$ 1.738,33	31.289,94
36	Cubas de fermentação alcóolica em aço inox capacidade 10 litros com torneira de saída e tampa.	151008	Unidade	10	R\$ 299,00	2.990,00
37	Dessecador de vidro completo com tampa, luva e placa de porcelana 300 mm.	436423	Unidade	39	R\$ 333,67	13.013,13
38	Dispensador autoclavável de 0,5 a 5 ml, fabricado em plástico de alta resistência e durabilidade; Ideal para uso com soluções alcalinas, salinas, solventes polares e meios não agressivos; Pistão em PTFE de alta durabilidade com sistema de selagem ativado por pressão; Cilindro de vidro borossilicato protegido por uma cobertura de plástico transparente; Acompanha adaptadores de 28/32, 40/32 e 45/32.	113263	Unidade	26	R\$ 994,55	25.858,30
39	Bureta eletrônica para dispensações e titulações; Faixa de trabalho: de 10ml (0.01ml) a 999.99ml; Precisão: ± 0.1% Display digital quando ajustado para facilitar a identificação; Calibrações conforme as normas GLP; Válvula de segurança para eliminar a perda de reagentes e acidentes durante o manuseio; Fabricado em plástico ABS resistente a prova de respingos; Funcionamento por baterias recarregáveis; Regulagem contínua da velocidade de titulação através de roldana.	409135	Unidade	20	R\$ 2.854,00	57.080,00

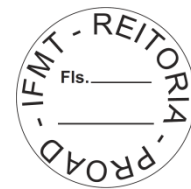


40	Transiluminador UV com comprimento de onda de 312nm, intensidade de iluminação fixa (100%), sendo ideal para visualização de amostras de DNA/RNA corados com brometo de etídeo e outros corantes fluorescentes. Construído em metal, com alta qualidade e resistência. Iluminação de alta energia, com grande estabilidade e realizada por 6 lâmpadas de 8 Watts, permitindo visualização mesmo de quantidades muito pequenas de DNA. Filtro com tamanho de 20x20cm. Tampa protetora ao UV. Possibilidade de ajuste e fixação da tampa protetora no ângulo visual do usuário, garantindo melhor proteção à radiação UV. Sistema de resfriamento eficaz, permitindo a utilização por longos períodos e aumentando a vida útil do aparelho. Especificações Técnicas: Comprimento de onda: 312nm Lâmpadas: 6 lâmpadas de 8 Watts Tamanho do filtro: 20 x 20cm Volts, 50/60 220volts.	416163	Unidade	5	R\$ 5.739,31	28.696,55
41	Evaporador Rotativo - Faixa de velocidade de 20 a 280 RPM - Refrigeração Vertical - 220 Volts;	3566	Unidade	11	R\$ 9.742,67	107.169,37
42	Ultra freezer (-86 °C) para preservação e armazenamento de tecidos vegetais e animais, capacidade 420 litros, tensão de alimentação 220 volts, provido de display de controle de temperatura em LCD touch screen, com 4 prateleiras de armazenamento, com acesso de segurança por meio de keylock, capacidade de armazenamento de até 300 caixas.	193590	Unidade	6	R\$ 54.965,74	329.794,44
43	Freezer vertical capacidade frost free capacidade 197 litros, tensão de alimentação 127-220 volts.	318889	Unidade	23	R\$ 1.228,67	28.259,41
44	Microscópio biológico com objetivas acromáticas e aumento de até 1600 vezes, lâmpada de halogênio de 6 volts, sistema de focalização através de botão macrométrico e micrométrico conjugados, trava mecânica para proteção de lâminas, fonte de iluminação com comutação automática entre 85 a 260 volts, charriot graduado com área de trabalho de 50 x 75 mm, escala de Vernier de 0,1 mm, revólver invertido para 4 objetivas de 4x; 10x; 25x; e 40x, tubo binocular com articulação livre, tensão de alimentação 127-220 volts.	25607	Unidade	113	R\$ 3.398,67	384.049,71
45	Câmara incubadora tipo B.O.D, capacidade de 300 litros, com controle de temperatura e umidade, com suporte para 4 prateleiras, circulação interna de ar forçada por microventiladores, com faixa de temperatura de trabalho de -10 a 60° C, tensão de alimentação de 127 volts.	413314	Unidade	22	R\$ 4.910,00	108.020,00
46	Autoclave vertical capacidade 30 litros, caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304, tampa em bronze fundido, com guarnição de vedação em silicone resistente a altas temperaturas, manômetro de duas escalas para temperatura (100 a 143° C) e outra para pressão (0 a 3,0 kgf/cm <sup>2</sup> ), pressão máxima de trabalho de 1,5 kgf/cm <sup>2</sup> , parte superior do gabinete em chapa de aço inoxidável e laterais em chapa de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, montado sobre quatro pés de borracha, manipulou para fechamento em baquelite, isolante ao calor, resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada de tubo de aço inoxidável, painel com lâmpada piloto, chave seletora de calor de três posições e instruções de uso. Escoamento para limpeza e drenagem total, através de registro de esfera, válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível), construído com base nas Normas ASME e ABNT e atende à Norma Regulamentadora NR 1.	391053	Unidade	15	R\$ 3.508,67	52.630,05
47	Máquina para fabricação de Gelo Industrial - Capacidade 50Kg/dia, motor da unidade de refrigeração 1/4 CV, utilização de gás tipo R-134, 220V, estrutura interna e externa em aço inox, acompanhar filtro de água, mangueira para instalação mínimo de 2 metros.	150391	Unidade	7	R\$ 6.173,87	43.217,09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

48	Bomba a vácuo de laboratório. Características adicionais: bomba de vácuo e compressor de ar, sistema de palhetas rotativas, lubrificadas a óleo, produz alternadamente vácuo ou ar comprimido conforme a necessidade do usuário. Carcaça em ferro fundido - opera em vácuo ou compressor - fácil manuseio e baixa vibração - controle de vácuo e pressão através de ajuste frontal com fácil leitura pelo vacuômetro e manômetro - motor 1/4 hp - monofásico 110/2201v - 1750 rpm. deslocamento máximo 1,29 cfm / 2,2 m / 37 lpm - vácuo final de +/- 685 mm hg a 0 polegada de hg, 890 mba, 27 pol/hg - depósitos em vidro translucido para visualização e retenção de impurezas quando da aplicação do vácuo e pressão - cabo alça para transporte, chave liga/desliga - 110/220v selecionável. peso aproximado: 12 kg. medidas aproximadas (mm): c=390 xl=150 xa=250.	60470	Unidade	28	R\$ 4.784,23	133.958,44
49	BOMBA A VÁCUO COM DIAFRAGMA de ptf. quimicamente resistente, livre de óleo, silenciosa e completamente fechada com duas janelas de vidro para visualização do diafragma. pode ser utilizada para todo tipos de gases ou vapores. com um fluxo de 1.8 m3/h e um vácuo final de 10 mbar, projetada para destilação com rotaevaporador ou para aplicações que necessitem vácuo. devem estar inclusos: 1 silenciador e 2 metros de mangueira. especificação técnica: vazão (din 28432): 1.8 m /h, número de estágios (cabecas): 2 (2), vácuo final (absoluto): <10 mbar, vácuo final (com válvula de gás): 24 mbar, conexão de vácuo: gl 14, motor: motor dc sem escova, velocidade de rotação máxima: 1600 rpm min.-1, nível de ruído (din 45635): 40-52 db (a) dependendo do modo de operação, classe de segurança: ip 34, materiais em contato: peek, ptf, fep, potência: 210 w, tensão de alimentação: 100-240 v/50-60 hz	196910	Unidade	6	R\$ 13.601,50	81.609,00
50	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 6 LITROS, BIVOLT.	150116	Unidade	10	R\$ 845,61	8.456,10
51	LAVADORA ULTRASSÔNICA DIGITAL AQUECIDA 6L. Reservatório com capacidade de 06 litros Visor LED digital de tempo de funcionamento. Ajuste de diferentes tempos de funcionamento. Opção de lavagem com água aquecida Painel indicador da temperatura da água. Iluminação LED interna na Cuba. Voltagem 110 volts.	133760	Unidade	4	R\$ 14.800,61	59.202,44
52	EMBUTIDEIRA MANUAL PARA LINGUIÇA - Embutideira ou ensacadeira (horizontal) de massas para produtos cárneos (linguiças, salsichas e mortadelas) Dimensões 670x1570x480mm (Altura x Frente x Fundo) em tubo de aço inoxidável, acionamento manual com capacidade de tubo 10kg.	193605	Unidade	29	R\$ 2.531,88	73.424,52
53	SELADORA A VÁCUO DE MESA - . Estrutura em chapa de aço inox AISI 304, compressor com lubrificação automática. Máquina de câmara modelo de mesa com uma barra de selagem de 42 cm com solda dupla, comprimento: 51 cm, largura: 48 cm, altura: 44 cm, peso aproximado: 62kg, potência 1400 W, capc. da bomba de vácuo: 500mmHg.	150409	Unidade	7	R\$ 11.066,17	77.463,19

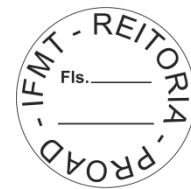


54	IOGURTEIRA / PASTEURIZADOR - IOGURTEIRA ELÉTRICA Descrição Complementar: Iogurteira em aço inox Equipamento que também pode ser utilizado como Pasteurizador Lento; Fabricado em aço inox, com paredes múltiplas para aquecimento a vapor e ou elétrico, resfriamento com água industrial e ou gelada, completo, com: Tampa bi partida, termômetro, pés reguláveis, isolamento em lã de vidro com 75 mm de espessura, moto redutor acoplado em pá de agitação, fundo cônico invertido, válvula de saída produto, acabamento polido sanitário, etc. Capacidade mínima 100 litros. Alimentação: 220V.	66257	Unidade	2	R\$ 24.279,32	48.558,64
55	DEFUMADOR - Desidratador/defumador. Construído em aço inox (AISI 304), com isolamento térmico (lã de vidro), e controle de temperatura. Carga Média: 25 - 30 Kg, medida aproximada 1,30x0,60x0,60metros. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: Doze (12) ganchos, oito (8) grelhas e termômetro. Com polimento e acabamento sanitário.	193605	Unidade	8	R\$ 9.351,13	74.809,04
56	KIT PARA INICIANTE V7 - kit iniciante v7 para arduino (com arduino mega 2560 r3) - kit didático para construção de projetos com arduino. o kit acompanha: - 01 x arduino mega 2560 r3 - 01 x protoboard 840 - 01 x cabo usb ab ou cabo usb - micro b (caso tenha selecionado a opção com arduino leonardo) - 01 x sensor de temperatura lm35 (possibilita a aferição da temperatura real em graus Celsius) - 01 x sensor de luminosidade (ldr 5mm) - 01 x potenciômetro 10k - 01 x barra gráfica de leds - 01 x display de 7 segmentos - 01 x circuito integrado 4511 - 01 x pastilha piezoelétrica - 04 x chave momentânea (pushbutton) - 05 x leds amarelos - 05 x leds verdes - 05 x leds vermelhos - 01 x led alto brilho - 15 x resistores 300 - 05 x resistores 10k - 05 x resistores 1m - 01 x buzzer - 01 x display de lcd 16x2 com backlight (com conector já soldado!) - 20 x fios jumper premium de 20 cm - 10 x fios jumper premium de 10 cm - 01 x caixa organizadora rc-black	10642	Kit	61	R\$ 322,97	19.701,17
57	VÓRTEX MIXER - agitador de tubos tipo vortex acabamento em epóxi eletrostático; pés tipo ventosa; aceita tubos de ensaio de até 4 cm de diâmetro, deverá aceitar também tubos de centrifuga, cubetas e outros tipos de recipientes com diâmetros variados; acionamento contínuo ou por pressão do tubo sobre o suporte de tubos; motor silencioso e contínuo de baixo consumo; controle eletrônico da velocidade de agitação, com referência entre pontos de 1 a 10; dois tipos de funcionamento: a) com controle aproximado da velocidade de agitação, entre 0 e 3800 rpm; b) acionamento quando se pressiona o tubo ou frasco sobre o suporte; cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, dois fases e um terra nbr 13249; acompanha manual de instruções. tensão 220 volts; 30 watts.	196910	Unidade	21	R 2.273,82	47.750,22
58	INCUBADORA DE BANCADA - incubadora refrigerada com agitação orbital de bancada. gabinete externo: chapa de aço carbono com pintura eletrostática. câmara interna: totalmente construída em aço inoxidável 430; plataforma em alumínio com garras em aço inox, com capacidade (mínima) para 4 erlenmeyer de 2000ml ou 6 erlenmeyer de 1000ml ou 13 erlenmeyer de 500ml ou 20 erlenmeyer de 250ml ou 31 erlenmeyer de 125ml. controlador de temperatura: digital microprocessado pid com certificado de calibração. sensor: tipo pt100; variação de controle: 0,1oc; uniformidade: 0,25oc. escala aproximada de temperatura: ajustável de 5oc a 60 oc; termostato de segurança; porta em acrílico. ventilação, circulação de ar forçada, agitação através de motor de indução. controle de rpm, por inversor de frequência de 0 a 250 rpm aproximadamente. indicação de rpm, digital sistema de segurança. desligamento automático de agitação ao abrir a porta. refrigeração através de compressor hermético, gás refrigerante, isento de cfc. dimensões internas aproximadas: l=600 x p=460 x a=310mm. dimensões externas aproximadas l=870 x p=520 x a=700mm. voltagem: 220 volts, potência: 750 w. garantia de 12 meses. acessórios: garras em aço inox: 04 de 2000ml; 06 de	193590	Unidade	8	R\$ 27.259,53	218.076,24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

	1000ml; 13 de 500ml; 20 de 250ml; 31					
59	AUTOCLAVE VERTICAL - autoclave, material aço inox, tipo* vertical, modelo gravitacional, operação manual, volume câmara cerca de 150 l, composição manômetro, chave temperatura, outros componentes 1 cesto, com pedal	421211	Unidade	8	R\$ 14.418,85	115.350,80
60	Lavador automático de pipetas em pvc composto por 1 deposito de solução detergente, 1 cesto perfurado, 1 deposito de sifão e 1 depósito de água destilada.	196910	Unidade	11	R\$ 807,46	8.882,06
61	AGITADOR DE TUBOS DE ENSAIO: Dimensões aproximadas: lxAxP 14,5x13x16cm. Motor de 3.800 rpm. Receptáculo de borracha sintética e controle eletrônico de velocidade. Funcionamento de modo contínuo ou por pressão em seu receptáculo. Garantia do Fabricante.	196910	Unidade	13	R\$ 1.086,06	14.118,78
62	Bomba de vácuo – com carcaça de ferro fundido; montado em plataforma com pés de borracha; deslocamento do ar 37 l/min.; pressão máxima de 20 psi ou 2,2 kgf/cm <sup>2</sup> ; vácuo final 26" ou 660 mm de hg - precisão do manômetro e; vacuômetro de 3% no centro da escala; motor tipo por indução, uso contínuo; trabalha com compressor e vácuo alternadamente e pelo princípio de rotor com palhetas; de potencia 1/3 hp -contem deposito de óleo para lubrificação/capilaridade - filtro de ar evacuado; em material sintético tipo feltro- alimentação bivolt selecionável 110/220 v; acompanha alca de transporte, certificado de garantia de no mínimo 12 meses, e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; acondicionado de forma apropriada, de modo a garantir seu perfeito recebimento	60470	Unidade	6	R\$ 1.571,00	9.426,00
63	Sistema de filtração a vácuo - utilizado para soluções e meios de cultura sistema de suporte para filtração; corpo em funil de 250ml e frasco de vidro borossilicato com capacidade de filtração de 1l, autoclavavel; meio filtrante tipo membrana com diâmetro de 47mm ou 50mm, área de filtração; suporte do meio filtrante de 12,5 cm <sup>2</sup> ; com base de vidro; fechamento anel ptfé de segurança com vedação o-ring viton (45x3mm); braçadeira de alumínio anodizado, possui conector com selador vit.	108090	Unidade	10	R\$ 653,50	6.535,00



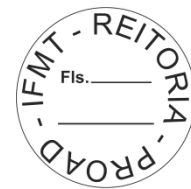
64	Moinho de bolas - desenvolvido para triturar e/ou homogeneizar amostras em pequenos volumes. Cuba de moagem em aço inox, volume interno mínimo de 235 ml, esfera de moagem em aço inox, sistema de moagem por batidas intermitentes, capacidade de moagem de 20 a 40 g. Alimentação 220V (ou bivolt), 50/60Hz.	150130	Unidade	9	R\$ 13.800,00	124.200,00
65	APARELHO DE DISPERSOR DE SOLOS. Dispensor de solos de bancada com copo munido de chicanas e uma hélice hexagonal. Possui 3 velocidades: 10.000 14.000 17.000 rpm (sem carga). Dimensões mínimas: 469x177x193mm Conforme normas: NBR 7181, 6508; DNER-ME 05.	150472	Unidade	11	R\$ 2.596,00	28.556,00
66	BALANÇA ELETRÔNICA - BALANÇA ELETRÔNICA INDUSTRIAL MÓVEL: Capacidade para 300 kg, divisão 50 g, totalmente eletrônica, com plataforma retangular em aço com medidas aproximadas de 400 x 600 mm (LxP), rodízios giratórios, display de cristal líquido ou de LED, bateria interna com autonomia de, no mínimo, 40 horas. Peso aproximado de 47 Kg, coluna com alça para puxar ou empurrar a balança, frequência 50-60Hz, bivolt.	150748	Unidade	3	R\$ 1.304,32	3.912,96
67	BALANÇA ELETRÔNICA - BALANÇA ELETRÔNICA - balança eletrônica de precisão 4100 g /0,01 g, com as seguintes especificações: capacidade (g): 4100; resolução: 0,01g; modos/unidades de pesagem: g, kg, mg, ct, n, lb, oz, ozt, gn, dwt, mommes, mesghals, tael (3), ticals, contagem de peças; repetibilidade (desvio-padrão): 0.01g; linearidade: 0.1g; faixa de tara: capacidade total por subtração; tempo de estabilização: 3 segundos; faixa de temperatura operacional: 10 a 30 c; alimentação: adaptador ac: 100, 120, 220, 240 vac, 50/60 hz; calibração: digital externa; tamanho do prato de pesagem (cm): 18 de diâmetro; dimensões (l x a x p) (cm): 21.7 x 11 x 34.3; peso líquido (kg): 3.9; display lcd amplo, superfície de pesagem grande em aço inoxidável, sistema de nivelamento ergonômico, interface rs232 bidirecional, operação fácil com 3 botões, gancho para pesagem abaixo da balança, painel frontal vedado e anel para escoamento, cobertura de proteção durante o uso, indicador de estabilidade, indicador de erro; fabricação segundo sistema de administração de qualidade iso 9001:2008; suporte de segurança integrado; homologada pelo inmetro. Marca/modelo de referência: balança semi analítica centesimal ohaus ard110.	150748	Unidade	8	R\$ 1.905,07	15.240,56
68	CRONÔMETRO - CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5 MM, PESO 110 G, DIMENSÕES 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H	308740	Unidade	23	R\$ 709,79	16.325,17
69	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Dessecador para vácuo Diâmetro interno: 250mm; completo (com placa de porcelana e tampa com luva) DESSECADOR, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LUVA, TAMPA E FUNDO DE PORCELANA PERFURADA.	150490	Unidade	7	R\$ 568,44	3.979,08
70	ESTAÇÃO DE METEOROLOGIA / ACESSÓRIOS - Estação meteorológica portátil Sensor de Temperatura do Ar: - 40°C a 65°C, Sensor de Umidade Relativa: 0 a 100%, Sensor de Velocidade de Vento: 0 a 67 m/s, Sensor de Direção de Vento: 0° a 360°, Sensor de Pressão Atmosférica: 880 a 1080 mb, sensor de precipitação: 0 a 6553 mm sensor de radiação solar, unidade de armazenamento de dados com conexão para computador, suporte para instalação dos sensores Entre até 3 metros.	150938	Unidade	8	R\$ 6.271,67	50.173,36
71	Trado Holandês. Kit Trado Holandês 4' em aço inoxidável: 01 caçamba 4' e 20 cm de comprimento; 02 hastes de 40 cm; 01 cabo cruzeta; 02 chaves fixa 18/19 mm; estojo. Conjunto destinado a coletas de solo, em diferentes profundidades.	8575	Kit	12	R\$ 917,70	11.012,40
72	APARELHO ANÁLISE GRANULOMÉTRICA - Peneirador eletromecânico 110/220v. capacidade para 8 (oito) peneiras	42927	Unidade	11	R\$	41.568,89





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

	diâmetro 8x2 ou 17 (dezesete) peneiras diâmetro 8x1 mais fundo e tampa com relógio marcador de tempo e variador de velocidade				3.778,99	
73	APARELHO ANÁLISE GRANULOMÉTRICA - Repartidor de amostras quarteador com 1" de abertura construídos em chapa de aço galvanizado. Acompanham o repartidor: 03 caçambas e 01 pá	42927	Unidade	11	R\$ 643,00	7.073,00
74	TRADO - Trado, tipo Holandês, confeccionado inteiramente em aço inoxidável, livre portanto, dos perigos de contaminações das amostras por elementos químicos existentes nas tintas ou banhos utilizados para a proteção contra oxidação das ferramentas feitas em aço carbono. Trado com caçamba de 20 cm e diâmetro de 3' (três polegadas), para coletas de 20 em 20 cm, utilizado para Fertilidade e Pedologia. Os Kits, são compostos de : 01 caçamba, 02 hastes prolongadoras, 01 Cabo, 02 chaves fixas de 19 mm, 01 estojo de lona resistente e o manual de instruções - Produto equivalente ou de melhor qualidade que: Sonda terra	8575	Unidade	7	R\$ 2.239,68	15.677,76
75	DIFRACTÓMETRO PEÇA / COMPONENTE - USO LABORATÓRIO - Turbidímetro Portátil. Usado para determinar a turbidez de água bruta, água de processo, águas tratadas, efluentes e esgotos. Fabricado de acordo com as Normas Técnicas Nacionais e Internacionais, para atender as necessidades dos laboratórios de Controle de Qualidade. Aparelho digital de fácil operação, portátil que pode funcionar no campo ou no laboratório; calibração efetuada pelo usuário utilizando os padrões que acompanham o aparelho, permite a gravação e a visualização dos resultados de até 50 análises (NTU/EBC) ou a transferência direta dos resultados para computador ou impressora; inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, em cada parâmetro independente, poderá fazê-lo em apenas um ou nos dois parâmetros; display de LCD com 2 linhas 16 caracteres, com luz de fundo, para leituras em ambientes pouco iluminados; fonte de radiação: LED IR 880nm de acordo com ISO 7027; detector tipo Fotocélula de silício; Acompanha manual de instrução em português.	106780	Unidade	10	R\$ 3.723,33	37.233,30
76	Carrinho de ferramentas de aço e com pintura: Dimensões mínimas: 800x480mm de comprimento e largura e, 1000mm de altura. Deve possuir 5 gavetas ou mais. Uma das gavetas deve possuir 150 mm de altura ou mais. Possui porta na parte inferior do carro. Rodas dianteiras fixas e traseiras giratórias compatíveis com o peso das ferramentas do carrinho. Capacidade de carga mínima por gaveta: 35 kg ou mais. O carrinho possui as seguintes ferramentas: Jogo de Chaves Combinadas forjada de cromo vanadium - 13 peças pelo menos com bitolas diferentes de 6 a 19 mm. Jogo de Chaves Fixas e Hexagonais forjada de cromo vanadium - com no mínimo 18 peças diferentes, bitolas de 7 a 20 mm. Jogo de Soquetes 1/2" forjada de cromo vanadium - com no mínimo 18 peças diferentes, bitolas de 10 a 32 mm com cabo, extensão e catraca. Jogo de Chaves de Fenda de cromo vanadium - Pelo menos 8 peças com chaves de fenda e philips de bitolas diferentes de 3 mm(ou 1/8") a 6 mm aproximadamente. Um martelo de peso mínimo de 300 gramas, um martelo de plástico ABS, uma talhadeira ou mais, um punção ou mais, quatro saca pinos ou mais. Jogo de alicates de cromo vanadium: de pressão 10" ou maior, de bico, corte de 6" ou maior, universal de 8" ou maior,	16870	Unidade	8	R\$ 3.635,00	29.080,00



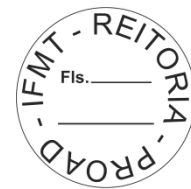
	chave ajustável de 10" ou maior. Jogos de alicates para anéis: 4 peças no mínimo. No total, o carrinho deve possuir, no mínimo, 115 ferramentas. Garantia mínima: 12 meses					
77	Dinamômetros Tubulares Linear de Tração escala de 10 kgf e, 1 kgf ou com maior exatidão. Gravação da escala com relevo. Portátil, fabricado em alumínio ou outro metal inoxidável. Composto por elementos elásticos de aço inoxidável. Deflexão em proporção direta à carga aplicada. Erro máximo: 1 divisão. Fornecido com manípulo, gancho e certificado de calibração.	26425	Unidade	30	R\$ 450,00	13.500,00
78	Tacômetro óptico com mira laser e de contato. Display de LCD de 5 dígitos. Escala dentro de 2,5 a 99999 rpm na função óptica e escala de 2,5 a 19999 rpm na função de contato. Resolução mín. de 0,1 rpm na escala de 2,5 a 999 rpm. Precisão de 0,05%.	26263	Unidade	14	R\$ 182,00	2.548,00
79	Dinamômetro digital portátil com display de LCD com 5 dígitos, escala de 0 a 20000giros, precisão até 0,5%. Medição efetuada em no mínimo em Lbs (0 – 200lbs) ou em Kg (0-90Kg), em estrutura metálica de fácil manuseio e formato anatômico. Pegador com ajuste fácil para acomodar qualquer tamanho da mãos durante a avaliação. Acompanhado por embalagem estojo para transporte e manual de instruções. Garantia de 12 meses.	150658	Unidade	12	R\$ 1.250,00	15.000,00
80	Máquina universal de ensaios mecânicos. Para realização dos ensaios de tração, compressão, flexão e torção. Deslocamento através de fusos de esferas e com guias cilíndricas paralelas. Tensão de alimentação 220 V. Capacidade de carga: mínimo de 100 kN ou 10 toneladas. Para corpos de prova com tamanho variável de 50 a 200 mm. Extensômetro compatível com o tamanho dos corpos de prova. Cabeçote superior de altura variável, sendo possível deslocá-lo para cima ou para baixo, se necessário. Reconhecimento automático da célula de carga. Célula de carga compatível com a capacidade de carga do equipamento. Garras pneumáticas. Jogo de mordentes para corpos de prova cilíndricos. Jogo de mordentes para corpos de prova em forma de chapa. Dispositivo para ensaio de flexão. Jogo de chaves de serviço. Painel frontal de controle. Software de controle e operação do equipamento que forneça relatório automático dos dados obtidos (informações de carga aplicada, deslocamento e tensão aplicada, curva tensão x deformação, módulo de elasticidade, limite de resistência à tração e tensão de ruptura). Velocidade de retorno do cabeçote variando de 500 a 1500 mm/min. Botão de emergência que permita a parada do cabeçote instantaneamente quando pressionado. Porta de proteção. Cabos que permitam ligar a máquina de ensaios a um computador via USB. Dispositivo para medir deslocamento do corpo de prova durante o ensaio de flexão. Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento da máquina de ensaios e seus recursos. Aplicação: ensaios mecânicos de materiais metálicos e cerâmicos. Manual de operação em português e/ou inglês. Assistência técnica no Brasil. Assistência técnica no local de instalação. A empresa fornecerá treinamento de operação. Garantia de 12 meses e certificado de calibração.	150435	Unidade	1	R\$ 226.650,00	226.650,00
81	Microdurômetro. Ensaio de dureza Vickers e Knoop. Penetradores Vickers e Knoop inclusos. Força de ensaio variando de 0,5 a 10 kgf. Comutação automática do penetrador/objetiva. Tensão de alimentação 220 V. Aplicação de força de ensaio automática. Sistema de medição com possibilidade de ampliações de 150x e 400x (ou mais). Capacidade de medição de 5 a 3000 HV. Passagem sob o penetrador de 0 a 200 mm. Mesa de apoio da amostra com tamanho variável de 100 mm x 100 mm a 150 mm x 150 mm, com deslocamento de 25 mm x 25 mm (X e Y) através de micrômetro com leitura de 0,01 mm. Tempo de aplicação da carga regulável e variável de 5 a 60 segundos. Aplicação de carga motorizada. Aplicação da carga, permanência e descarga do penetrador automática. Painel com identificação do valor da carga aplicada, do tempo de aplicação da carga, dos valores medidos das diagonais, valor de dureza correspondente e número de ensaios. Valor de dureza automático após a mediação das diagonais, não sendo	24970	Unidade	1	R\$ 26.158,99	26.158,99





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

	necessário entrar manualmente com os valores das diagonais medidas. Jogo de chaves de serviço. Demais acessórios necessários ao funcionamento da máquina de ensaios. Bloco padrão para aferição das medidas realizadas. Com certificado de calibração. Aplicação: medição de dureza de materiais metálicos e cerâmicos. Manual de operação em português e/ou inglês. Assistência técnica no Brasil. Assistência técnica no local de instalação. A empresa fornecerá treinamento de operação. Garantia de 12 meses.					
82	Durômetro. Ensaio de dureza Rockwell. Escalas A, B, C, D, E, F, G, H, K, L, M, P, R, S, V. Controle da pré-carga com relógio analógico. Aplicação da carga manual com acionamento por meio de alavanca. Controle da força de ensaio por célula de carga. Altura mínima do corpo de prova 150 mm. Conversão de escalas: Rockwell, Vickers e Brinell. Resolução: 0,1 HR em unidades Rockwell. Plataforma em "V". Leitura de dureza direta no visor do equipamento. Penetradores inclusos. Bloco padrão para aferição das medidas realizadas. Demais acessórios necessários ao funcionamento da máquina de ensaios. Com certificado de calibração. Aplicação: medição de dureza de materiais metálicos e cerâmicos. Manual de operação em português e/ou inglês. Assistência técnica no Brasil. Assistência técnica no local de instalação. A empresa fornecerá treinamento de operação.	39853	Unidade	1	R\$ 11.000,00	11.000,00
83	Durômetro. Ensaio de dureza Brinnell. Controle da carga com relógio analógico. Aplicação da carga manual com acionamento por meio de alavanca. Controle da força de ensaio por célula de carga. Altura mínima do corpo de prova 150 mm. Conversão de escalas: Rockwell e Vickers. Leitura de dureza direta no visor do equipamento. Penetradores inclusos (esfera de aço temperado e esfera de carbeto de tungstênio). Bloco padrão para aferição das medidas realizadas. Demais acessórios necessários ao funcionamento da máquina de ensaios. Com certificado de calibração. Aplicação: medição de dureza de materiais metálicos e cerâmicos. Manual de operação em português e/ou inglês. Assistência técnica no Brasil. Assistência técnica no local de instalação. A empresa fornecerá treinamento de operação.	39853	Unidade	1	R\$ 11.000,00	11.000,00
84	Soprador térmico elétrico 220V, potência de 200/2000W ou mais, com temperatura variação de temperatura aproximada de 100 a 600 °C, volume de ar aproximado de 300 a 500 litros por minuto, com dois estágios e com regulação de temperatura, peso máximo aproximado de 0,7kg.	150217	Unidade	6	R\$ 502,37	3.014,22
85	Forno mufla; material chapa de aço carbono; dimensões: altura 40 cm ou mais, largura 20 cm ou mais, profundidade 22 cm ou mais; temperatura 1200°C ou mais; tensão de alimentação 220V; controle de temperatura; programação de temperatura de 1 ciclo ou mais; sensor de temperatura; assistência técnica no Brasil; aplicação: tratamento térmico de metais. Garantia de 12 meses.	138088	Unidade	6	R\$ 2.335,00	14.010,00

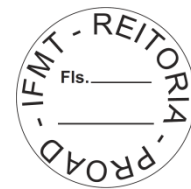


86	Moto esmeril, tensão de trabalho 110/220V, P= 300W, pé de borracha para a vibração, base de apoio ajustável, mancais de rolamento blindado. Fuso de rosca trapezoidal; Duplo rebolo com motor monofásico; Chave seletora de voltagem (110/220 V); Rebolo 6" x 3/4" vitrificado; Mancais de rolamento blindados; Pé de borracha para atenuar vibração; Base de apoio ajustável; Aparador de faíscas; Bivolt; Mandril; Tipo do Motor Blindado; Capacidade do Motor: 300 watts; Torque (Nm): 4,5 Nm; Velocidade (RPM): Máx. 3450RPM; Parafuso (mm): 6mm; Corpo em alumínio, nylon e borracha; Tipo de Rolamento 100% Rolamentada; Engrenagens Nylon; Gatilho Reversível; Empunhadura de borracha; Número de Posições de Ângulo; Botão deslizante que permite a fácil mudança da ação parafusar/desparafusar; Peso: 9,10 Kg.	67539	Unidade	7	R\$ 484,00	3.388,00
87	Poli corte, P= 2 CV, f= 60 Hz. Ângulo Max. de corte 45 graus, rotação disco de corte 3600rpm, monofásico	8524	Unidade	5	R\$ 1.126,68	5.633,40
88	Furadeira de impacto 1/2", manual de P = 500W e V=110 V, velocidades 2200 e 2800rpm, sistema de reversão, limitador de profundidade, empunhadura lateral multi funções. Garantia de 12 meses.	276069	Unidade	13	R\$ 249,97	3.249,61
89	Fresa (Bancada) modelo compacto para otimização de espaço interno voltado para os segmentos de serviços com operações em micro-usinagem e ferramentarias Especificações técnicas mesa Dimensões 250 x 295mm; Número de ranhuras 4 x 4; Capacidade: Curso do carro longitudinal 230mm; Curso do carro transversal 100mm; Curso do carro vertical 80mm; Cabeçote 1. Normal - Motor AC 0,5 cv; Variação contínua de velocidade 0 - 4.000rpm Variação de velocidade ajustada manualmente 5.000 30.000rpm; Avanço: rápido longitudinal 10.000mm/min; Avanço rápido transversal 10.000mm/min; Avanço rápido vertical 10.000mm/min; potência instalada: Motor principal AC 0,4/0,8 Kw; Servomotor AC para eixo longitudinal 0,4 Kw; Servomotor AC para eixo transversal 0,4 Kw Servomotor AC para eixo vertical 0,4 Kw; dimensões e peso; Área ocupada 740 x 1970mm; Peso aproximado 600kg; características principais: Construído em base compacta e robusta em ferro fundido nodular; Guias lineares nos eixos longitudinal, transversal e vertical; Fuso de esferas recirculantes para os eixos longitudinal, transversal e vertical; Sistema de Lubrificação Centralizadas; Manual de Instruções; Bandeja aparadora de cavaco; Comando Numérico Computadorizado; Acionamentos dos eixos de Avanço; Refrigeração; Porta automática; Luminária; Motor AC; Bancada para suporte do equipamento em rodas. Manual de operação em português e/ou inglês. Assistência técnica no Brasil. Assistência técnica no local de instalação. Garantia de 12 meses.	19119	Unidade	3	R\$ 11.288,69	33.866,07
90	Mini torno CNC modelo compacto para otimização de espaço interno voltado para os segmentos de serviços com operações em micro-usinagem ferramentarias especificações técnicas: Dimensões mesa: 250 x 295mm; Número de ranhuras 4 x 4; Capacidade Diâmetro máx. admissível sem o barramento 100mm; Curso do carro longitudinal 230mm; Curso do carro transversal 100mm; Cabeçote Fixo Variação contínua de Velocidade 0 - 4000rpm Avanços Avanço rápido longitudinal 10.000mm/min; Avanço rápido transversal 10.000mm/min; Potência Instalada; Servomotor AC para o motor principal 0,4/0,8kw; Servomotor AC para eixo longitudinal 0,4kw Servomotor AC para eixo transversal 0,4kw; dimensões e peso; Área ocupada 740 x 1970mm Peso aproximado 550 kg. Características principais: Construído em base compacta e robusta em ferro fundido nodular; Guias lineares nos eixos longitudinais e transversais; Fuso longitudinal e transversal de esferas recirculantes; Sistema de Lubrificação Centralizada; Manual de Instruções; Bandeja aparadora de cavaco; Comando Numérico Computadorizado; Acionamento dos eixos de Avanço. Acompanha os seguintes opcionais cabeçote móvel Distância máxima entre pontas 250mm; Curso máximo da manga 40mm; Sede interna da manga CM 2 Refrigeração; Porta Automática; Placa Pneumática; Porta Pinça. Equipamento standard 02	6068	Unidade	2	R\$ 44.477,78	88.955,56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

	(duas) porta - ferramentas (troca manual) Luminária; Placa manual de 03(três) castanhas - diâmetro 80 mm Bancada para suporte do equipamento com rodas. Manual de operação em português e/ou inglês. Assistência técnica no Brasil. Assistência técnica no local de instalação. A empresa fornecerá treinamento de operação. Garantia de 12 meses.					
91	Torno universal didático: Máquina empregada para dar acabamento a peças de forma geométrica de revolução, fixando-as em dispositivos apropriados e trabalhando-as com ferramentas adequadas, com avanço regulável: Diâmetro máximo torneável 210mm; Motor 1500W; Distância entre centros 1000mm; 2 velocidades de operação do motor; Velocidades de intervalo: 70-2000rpm ou 35-2000rpm. Capaz de usinar aço. Manual de operação em português e/ou inglês. Assistência técnica no Brasil. Assistência técnica no local de instalação. A empresa fornecerá treinamento de operação. Garantia de 12 meses.	6068	Unidade	6	R\$ 44.477,78	266.866,68
92	Furadeira de Coluna Características: Com mesa inclinável em +/- 45°; Extrator para ferramentas; Avanço e rosqueamento automáticos (mecânico); Avanço micrométrico (manual lento); Proteção contra cavacos; Giro da mesa em 180°; Sistema de refrigeração; Sistema de iluminação; Acionamento por engrenagens; Capacidade máxima de furar de 35 mm; Capacidade máxima de rosquear = M24; Curso do eixo árvore de no mínimo 200 mm; Curso vertical da mesa de no mínimo 560 mm; Gama de velocidades do eixo-árvore (no mínimo 12 velocidades possíveis): mínima de 65 rpm (ou inferior) e máxima de 2600 rpm (ou superior); Dimensões mínimas da mesa: 380x430 mm; Potência do motor CA Trifásico de 3/4CV; Morsa giratória de 120 mm. - Garantia de 12 meses. Manual de operação em português e/ou inglês. Assistência técnica no Brasil. Assistência técnica no local de instalação. Garantia de 12 meses.	16535	Unidade	3	R\$ 4.245,59	12.736,77
93	Bancadas de trabalho em chapas reforçadas com tampo em madeira MDF de 26mm, medindo 1500x600x900mm. Com 1 gaveta, sendo com uma prateleira na parte inferior, servindo de travamento entre os pés, com duas travessas no comprimento de 1500mm e cinco travessas de 600mm, na sua largura, a cerca de 150mm do piso.	150443	Unidade	38	R\$ 564,00	21.432,00
94	Desempeno em ferro fundido para traçagem de precisão, conforme norma ABNT, Tamanho superior a 390mmX390mm. Com bancada de suporte em aço. Garantia de 12 mese.	303333	Unidade	1	R\$ 2.360,99	2.360,99

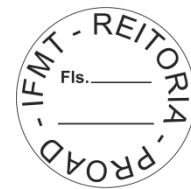


95	Desumidificador elétrico automático, com controlador da umidade ambiente, com capacidade para retirar 18 ou mais litros/dia de água do ar, para ambientes de até 300m <sup>3</sup> ou mais (220V, 60Hz, monofásico) e rodízio. Garantia de 12 meses.	305329	Unidade	4	R\$ 1.716,60	6.866,40
96	Medidor angular de precisão, digital com precisão de +0,1°, com réguas de apoio com pelo menos 100mm de comprimento. Faixa de medição 0 a 220°. Garantia de 12 meses.	150171	Unidade	26	R\$ 338,00	8.788,00
97	Micrometro externo métrico, com catraca de aperto, leitura de 0,01mm, arco em aço, capacidade de leitura de 0mm-25mm. Acompanha estojo. Garantia de 12 meses.	88781	Unidade	66	R\$ 542,99	35.837,34
98	Micrometro externo métrico, com catraca de aperto, leitura de 0,01mm, arco em aço, capacidade de leitura de 50mm-75mm. Acompanha estojo. Garantia de 12 meses.	384253	Unidade	34	R\$ 466,90	15.874,60
99	Micrometro externo métrico, com catraca de aperto, leitura de 0,01mm, arco em aço, capacidade de leitura de 75mm-100mm. Acompanha estojo. Garantia de 12 meses.	88781	Unidade	12	R\$ 199,60	2.395,20
100	Micrômetro interno com 3 pontas de contato autocentrantes de metal duro, para leituras confiáveis, faixa de 100-125mm, resolução 0,005mm, exatidão mínima 0,006mm, profundidade aproximada de 115mm, com anel de ajuste padrão. Garantia de 12 meses.	88790	Unidade	23	R\$ 1.627,98	37.443,54
101	Paquímetro de profundidade digital: dígitos de no mínimo 6mm de altura. Fabricado em aço inoxidável temperado de alta resistência. Indicador de cristal líquido. indicação milímetro/polegada. Leitura 0,01mm/0.0005". Repetitividade: 0,01mm/0.0005". Faixa mínima de trabalho 0-250mm. Parafuso de fixação. Tecla de Liga/Desliga. Tecla conversora mm/polegada. Indicação de bateria com carga (dígitos piscando). Alimentação por bateria. Bateria inclusa. Fornecido com estojo. Manual de Operação. Garantia de 12 meses.	70793	Unidade	50	R\$ 465,67	23.283,50
102	DECIBELÍMETRO - MEDIDOR DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA - DATA LOGGER, Display: cristal líquido (LCD) de 4 dígitos. Fabricado conforme Norma: ANSIS1.4, IEC-804, IEC-60651 Tipo 2 e IEC-61672-1. Medição: SPL, LEQ, MAXL, MINL. Escala: 30 a 130 dB. Precisão: 1.5 dB. Resolução: 0.1 dB. Microfone: de eletreto condensado destacável. Ponderação: A e C. Resposta: Rápida e lenta. Integra tempo real com calendário. Indicação de bateria fraca. Frequência: 31,5 Hz a 8 Khz. Saída analógica: 10 mV DC / dB. Calibração: Através de calibrador externo (opcional). Interface serial: USB. Coletor de dados: 32.000 registros. Temperatura de operação: 0 a 40°C. Umidade de operação: 10% a 90% RH. Alimentação: 4 Pilhas de 1,5 V. Dimensões: 265 x 72 x 35 mm. Peso: 310g. Fornecidos: Estojo, 4 pilhas, software, cabo RS-232, protetor de vento mod. SB-01, plug 3,5, chave de fenda e manual de instruções. PRÁTICA: AVALIAÇÃO DE RUÍDO OCUPACIONAL (NPS) E AMBIENTAL (dB (A/C)) NOTA: Não é necessário certificado de calibração.	141160	Unidade	34	R\$ 299,90	10.196,60
103	LUXÍMETRO DIGITAL. Escalas: 0 a 400.000 lux (em 4 faixas) e 0 a 40.000 Fc (em 4 faixas), precisão: 5%, resolução: 0.1 lux/0,01Fc, memória: mínima, máxima e relativa, registro de dados, sonda foto sensora separada do aparelho construída em foto diodo de silício 1 metro de comprimento de cabo (mínimo), correção de cosseno e de cor, filtro de resposta espectral, congelamento da a leitura no display, peak hold (congela a maior leitura medida), saída USB, registro: 16.000 pontos contínuo (data-logger), interface para PC USB (cabo incluso), temperatura de operação: 0 a 40°C, umidade de operação: máximo 80% RH, capa protetora emborrachada, manual de instruções, maleta para transporte, certificado de calibração.	71790	Unidade	28	R\$ 439,00	12.292,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

104	Base universal magnética para relógio comparador para apoio em superfícies planas com braço de fixação articulado de relógio comparador com altura superior a 220mm. Raio de alcance superior a 140mm. Deve possibilitar a utilização com relógio comparador de diâmetro do canhão 8mm.	4430	Unidade	26	R\$ 200,00	5.200,00
105	Relógio apalpador centesimal. Resolução 0,01mm, capacidade de 0,8 mm. Antimagnético. Ponta de contato Ø2mm longa em aço cromado de pelo menos 28mm de comprimento. Diâmetro do mostrador de pelo menos 32mm. Inclui haste de fixação com rabo de andorinha (Ø 8mm) e estojo. Garantia de 12 meses.	150097	Unidade	23	R\$ 460,00	10.580,00
106	Relógio comparador métrico leitura de 0,01mm e curso total de 10mm. Possui orelha de fixação, aro giratório recartilhado, diâmetro do canhão 8mm para base magnética. Garantia: 12 meses para defeitos de fabricação.	39837	Unidade	25	R\$ 578,37	14.459,25
107	Medidor de temperatura tipo pistola. Apontador a laser display: 3 ½ LCD, 1999 pontos posteriores iluminados, com indicação automática das funções e símbolos. Grau de medidas mínimas: de 50°C a +538°C e de 58°F a + 1000°F. Resolução automática: 0,1°C/°F – 1°C/°F. Contagem: no mínimo 2,5 vezes/seg. Indicação de fora de escala. Indicação automática de polaridade com sinal "-" para valores negativos. Emissividade: 0,95 fixa. Relatório óptico: D (distância) / S (superfície) = 8:1 mm. ca. Distância mínima para a medida: 199mm. Diodo laser: saída <1mW – comprimento de onda 630 – 670 nm classe 2(III). Alimentação: 1 bateria de 9v tipo 6LR61. Deve acompanhar estojo de proteção. Garantia de 12 meses e Assistência Técnica.	46523	Unidade	16	R\$ 950,00	15.200,00
108	Equipamento para solda elétrica para eletrodo revestido, com regulagem de corrente contínua de soldagem permitindo a soldagem com corrente igual ou inferior a 50 ampéres até igual ou superior a 400 ampéres, corrente de soldagem alternada. Tensão de alimentação de 220V. Com garra para eletrodo e garra negativa. Cabos para garra de 3m ou mais. Garantia de 12 meses.	19119	Unidade	6	R\$ 1.297,00	7.782,00
109	Exaustor axial para instalação em janela com diâmetro externo de 600 mm, trifásico 220 V/380 V, com vazão mínima de 9.000 m3/h. Carcaça em aço e hélices em alumínio. Potência mínima 0,75 cv. Garantia de 12 meses.	196910	Unidade	3	R\$ 2.500,00	7.500,00
110	Guincho hidráulico com prolongador Capacidade:2000 kg. Disponível com rodas de ferro. Largura mínima das pernas: 1100mm. Comprimento do braço no máximo: 1960mm. Altura máxima de elevação: 2400mm. Altura mínima: 770 mm. Garantia mínima 12 meses.	5223	Unidade	2	R\$ 1.850,00	3.700,00
111	Esmerilhadeira angular 7". Potência 2.600 watts. Rotação sem carga 8.500 rpm. Para discos de corte e desbaste de diâmetro 7" e furo de 7/8". Eixo M14. Deve possuir empunhadura antivibração, com empunhadura traseira rotativa auxiliar. Pino de trava para troca de disco, com chave. Com 3º ponto para adaptar a empunhadura auxiliar (nas laterais e na parte superior da máquina). Motor monofásico 220V. Deve possuir: Aberturas de ventilação, Ranhura de codificação da flange, Capa de proteção, Parafuso de fixação, Codificação de segurança Flange de apoio com Oring, Disco de desbaste / corte, Porca redonda de aperto, Porca de aperto rápido, Chave de pinos, Botão de trava do	17078	Unidade	5	R\$ 448,33	2.241,65



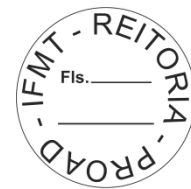
	interruptor, Interruptor Classe de proteção II. Capa de proteção possui um sistema de aperto rápido. A capa de proteção deve ser pré-ajustada para o diâmetro do flange do eixo. A força de aperto da alavanca de fixação deve ser ajustada soltando ou apertando o parafuso de ajuste. Com manual do fabricante em português. Caixa de madeira ou metal (neste caso com pintura eletrostática) pra guardar o equipamento e seus acessórios. Acessórios: 15 discos de corte e 5 de desbaste, estes condizentes com a máquina descrita. Garantia de 12 meses.					
112	Politriz Angular Profissional Características técnicas mínimas: Potência 1.400 watts. Rotação mínima sem carga 600 – 2.500 rpm, acompanha: 1 Boné de pele compatível, disco de lixa, escova de aço 5", empunhadora auxiliar, chave de pinos, disco borracha, porca, arruela, registro. Tensão 220V. Manuais de operação. Assistência Técnica. Garantia de mínima de 12 meses.	32166	Unidade	4	R\$ 792,00	3.168,00
113	Talha manual de corrente com estrutura estampada de aço com acabamento de pintura eletrostática, equipando-se com corrente galvanizada e calibrada de alta resistência. Fabricada conforme a norma ABNT NBR 10.401, possui capacidade de suspensão de 3t, com altura de elevação de 3m, com redução 1/120, compacta, com fabricação nacional.	81388	Unidade	5	R\$ 884,00	4.420,00
114	Fonte para soldagem MIG/MAG com alimentador incorporado destinado a soldagem pelos processos MIG/MAG e com arames tubulares, que atenda às seguintes especificações: Fonte com indicador digital de corrente e tensão; Faixa de tensão em vazio entre 18 a 45 V; Faixa de corrente/tensão 50 a 400 A. Capacidade da mínima 220 A @ 100%; Fonte Tensão de alimentação trifásica 380 V 60 Hz; Classe Térmica H (180°C); Classe de Proteção IP 23; Fonte de tensão conforme a norma IEC 609741; Faixa de velocidade do Arame de 1,5 a 22 m/min; Diâmetro do arame Sólido para de 0,6 a 1,2 mm; Diâmetro do arame para Liga Leve, de 0,8 a 1,2 mm e Diâmetro do arame tubulares de 0,9 a 1,2 mm; Alimentador de arame com 4 roldanas; Tocha com 3 metros de comprimento para arames na faixa de 0,8 a 1,2 metros; Ciclos de trabalho da tocha de 320A@35%; Conjuntos de cabos para alimentação com no mínimo 5 metros de comprimento (com engate e terminal 3P+T 32A). A empresa deve oferecer serviço de pós venda gratuito, montagem técnica em um prazo de 15 dias após a entrega; Garantia de 12 meses.	6068	Unidade	2	R\$ 17.500,00	35.000,00
115	Furadeira de bancada com motor blindado e limitador de profundidade de até 60 mm. Possui cremalheira que evita o deslizamento da mesa e assegura precisão na execução do trabalho. Protetor de mandril. Mesa totalmente ajustável e resistente, permite a realização de furos em diversos materiais e em diferentes posições em até 45°. Indicada para uso profissional. Utilizada para execução de furos em madeira, plásticos e materiais ferrosos. Tensão: 220 V (Bivolt). Motor: 1/2 cv mono 4 polos. Rotação do motor: 1700 Rpm. 5 velocidades: 570 a 3050 Rpm (correia e polia). Mesa Ajustável : vertical , horizontal e diagonal. Mesa inclinável para ambos os lados até 45°. Base : 200 x 350mm. Altura da máquina: 850mm. Altura do mandril até a base : 440 mm. Altura do mandril até a mesa: 350 mm. Distância do mandril até a coluna: 120 mm. Comprimento e espessura da coluna : 60 x 560 mm. Comprimento da cremalheira: 16 x 450 mm. Profundidade máxima de furação : 60 mm. Acessórios Inclusos: 01 Mandril de 5/8" (16 mm cone n°2), 01 Chave do mandril, 01 Chave allen 4 mm, 01 Correia 3L310 (k31).	125440	Unidade	3	R\$ 626,33	1.878,99
116	Retífica manual reta elétrica, rotação de trabalho superior a 18.000rpm. Potência mínima superior a 300W. Tensão 220V. Garantia de 12 meses.	150658	Unidade	2	R\$ 1.030,90	2.061,80





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

117	Capela de fluxo Laminar – Capela de exaustão de gases. Características: construída totalmente em fibra de vidro, espessura da fibra 3mm, sobre uma única peça sem emendas, com porta em vidro ou acrílico, com movimento suave e deslizante e trava por contra-peso permitindo que a porta pare em qualquer altura desejada. Material com propriedades como isolante elétrico, isolante térmico, resistência a fogo, alta resistência mecânica e à oxidação, resistência à umidade e leveza, iluminação interna feita por lâmpada fluorescente, com potencia de no mínimo 25watts ou led de no mínimo 10watts, interruptor liga/desliga, dimensões aproximadas (L x A x P): 1500x660x1300mm. Duto de saída 150mm. Vazão mínima de 8,5m/min – Exaustor centrifugo radial em conjunto com motor FS de 150W e 1/5hp, 110/220V. Fornecimento: o equipamento deve ser fornecido montado, e instalado no local, (instalação contemplando fornecimento de tubos, conexões, buchas de fixação e demais itens necessários). Deverá haver uma entrega técnica por profissional habilitado com demonstração de funcionamento. Garantia do equipamento mínima de 12 meses, a partir da entrega técnica.	50458	Unidade	8	R\$ 3.390,00	27.120,00
118	Conjunto para soldagem oxi-acetileno com cilindros de 1m <sup>3</sup> que atenda as seguintes especificações: Conjunto PPU para soldagem oxi-acetilênica composto de carrinho metálico, maleta metálica, cesta com cilindros de Oxigênio (1m <sup>3</sup> ) e de Acetileno (1,3 m <sup>3</sup> ), ambos com carga; regulador de pressão; maçarico de solda com extensões (n° 2, 4 e 6); cabeça cortadora com bico de corte (n° 2 e 4); Mangueira com 5 metros; válvulas de segurança contra retrocesso de chama; acendedor; par de luvas de raspa e óculos de segurança com filtro n° 4 ou n°6. Deve acompanhar manual de operação e garantia de 12 meses.	49689	Unidade	1	R\$ 1.800,00	1.800,00
119	Equipamento para Soldagem Multiprocesso (MMA/TIG/MIG/MAG/Arame Tubular/Goivagem) Componentes: - Fonte de energia inversora multiprocesso; - Alimentador de arames; - Conjunto de cabos e tochas para soldagem MMA/TIG/MIG/MAG/Arame Tubular/Goivagem. Descrição Geral - Fonte Inversora: - Equipamento para soldagem com fonte inversora multiprocesso projetada para soldagem GMAW (MIG), FCAW (arames tubulares), MMA (eletrodos revestidos), TIG e Goivagem; - Solda com arames sólidos e tubulares de 0,8 a 2,0 mm; - Excelente soldagem curto-circuito; - Excelente desempenho na soldagem com CO como gás de proteção; - Soldagem com uma ampla gama de eletrodos revestidos, com excelente desempenho principalmente nos 7018 e 6010; - Goivagem com eletrodos de até 10 mm; - Tecnologia inversora para mais eficiência energética e potência em uma unidade menor e mais leve; - Compatível com geradores para que haja flexibilidade para uso em qualquer ambiente externo.	6068	Unidade	1	R\$ 17.500,00	17.500,00



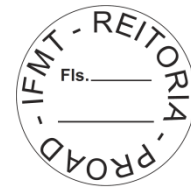
120	Sistema automotivo didático em corte de motor 2.0, 4 cilindros, 16 válvulas e injeção eletrônica. Deverá ser formado por um motor de 2.0 com no mínimo 4 cilindros, sistema DOHC de duplo comando de válvulas no cabeçote; alternador de 12 volts; injeção eletrônica multiponto; embreagem; eixos balanceados; refrigeração a água, sistema de combustível e sistema de lubrificação. Deverá ser montado em suporte metálico com rodízios e deve possuir pintura de diferentes cores com peças protegidas adequadamente para aumentar a vida útil. Alimentação elétrica deverá ser 220 volts e deverá funcionar com velocidade reduzida para que o aluno consiga visualizar melhor o funcionamento; Junto com a proposta deverão ser apresentados catálogos de cada um dos elementos deste sistema, em língua portuguesa, com fotos reais, não sendo aceitáveis fotos meramente ilustrativas), indicando a quantidade, a composição e as características técnicas detalhadas de cada elemento para verificação da conformidade e atendimento do edital. Deverá ser oferecida instalação, startup e capacitação de no mínimo quatro horas para no mínimo quatro servidores nas dependências da instituição. Garantia de pelo menos 12 meses.	67555	Unidade	4	R\$ 25.999,00	103.996,00
121	Agitador magnético com aquecimento: Diâmetro da placa de 14cm; Capacidade de até 4 litros; Motor de indução com rolamento e mancal (25W); Velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando uma rotação de 120 a 1800 RPM; Placa de aquecimento em alumínio injetado com resistência blindada incorporada 650W. Temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 360°C. Corpo metálico com pintura em epóxi eletrostático. Baixo custo de manutenção. Acompanha uma barra magnética revestida em Teflon de 9x25mm. Cabo trifilar com fio terra em borracha atendendo a norma IEC 60083 (não derrete quando encostada na placa aquecedora). Altura total 10 cm. Bivolt-110v/220 v	59218	Unidade	37	R\$ 899,99	33.299,63
122	Balança Pesadora: Até 15 kg, Capacidade/Divisão: 15 kg/5g. Base construída em chapa de aço bicromatizado. Prato em aço inoxidável de alta resistência. Visor duplo com LEDs de alto brilho (13mm). Bandeja com bordas altas para ser sobreposta ao prato da balança. Cabo para conexão de bateria. Manual de Instruções e Certificado de Garantia.	43192	Unidade	11	R\$ 745,00	8.195,00
123	Balança Pesadora: Até 200 kg, Capacidade/Divisão: 200 kg/10g. Base construída em chapa de aço bicromatizado. Manual de Instruções e Certificado de Garantia.	43192	Unidade	4	R\$ 1.519,00	6.076,00
124	Balança Pesadora: Até 6 kg, Capacidade/Divisão: 6 kg/2g. Base construída em chapa de aço bicromatizado. Prato em aço inoxidável de alta resistência. Visor duplo com LEDs de alto brilho (13mm). Bandeja com bordas altas para ser sobreposta ao prato da balança. Cabo para conexão de bateria. Manual de Instruções e Certificado de Garantia.	150748	Unidade	4	R\$ 847,00	3.388,00
125	Banho Ultrassônico: Dimensões do tanque em aço inox: 240x142x100mm. Capacidade:2,90L. Frequência ultra-sônica: 40KHz -65VA. Acompanha: Cesto plástico perfurado. 110/220Volts. Manual Português. Certificado de Garantia.	193590	Unidade	4	R\$ 9.451,00	37.804,00
126	Bomba de vácuo tipo Diafragma (a seco): Modelo 824, para uso em laboratórios, requer mínimo de manutenção, funcionamento contínuo, materiais em contato com os gases: Alumínio e Viton, vácuo absoluto : 135mbar, vácuo relativo: 660mmHg (26 pol/Hg), vazão de ar livre 22 Litros/min.(0,8 cfm), fornecida em 115 ou 230V , 50-60Hz, consumo: 95W, rotação : 1800 rpm, ruído 64-76 dB à 1m de distância, entrada e saída dos gases: Ø 1/4", chave Liga-Desliga, peso: 6 kg, dimensões: 18,5X14,5X31cm, grau de proteção IP55.	150896	Unidade	1	R\$ 3.750,00	3.750,00
127	Bomba a vácuo: Potência do motor: ¼ HP. Velocidade de vazão: 53 a 58 litros/minuto. o Vácuo máximo: 650 mmHg / 85,5 kPa. Rotação do motor: 2.800 rpm. Abertura do coletor de ar: 5/16". Temperatura ambiente: 15 a 40°C. Temperatura da bomba (em funcionamento): ~ 95°C. Ruído: 64 a 66dB. Potência: 200 Watts. Peso: 5,9kg. DIMENSÕES: 16x30,5x20cm (LxPxA). VOLTAGEM:220Volts, 50/60Hz	150896	Unidade	2	R\$ 3.750,00	7.500,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

128	Bloco digestor: Gabinete: construído em aço inox AISI 304 polido. 40 Tubos micro diâmetro de 25 x 250 mm. Bloco: em alumínio Fundido. Galeria: em alumínio. Isolação do bloco: em fibra-cerâmica. Resistência: bastão blindada em aço inox AISI 304. Controle de Temperatura: microprocessado digital PID. Capacidade para 40 provas. Sensor de temperatura: termopar J, tipo baioneta. Alimentação: 220 volts, potência 2000 watts. Dimensões: L=400 X P=300 X A=150mm. Faixa de Trabalho: Temperatura: 50°C a 450°C, resolução 1°C.OBS: Acompanha manual de instrução.	193590	Unidade	6	R\$ 3.090,00	18.540,00
129	Condutivímetro de Bancada Microprocessado: Comutação automática da faixa de medição (auto-range) 0 ~ 20uS/cm, 20 ~ 200uS/cm, 0,2 ~ 2mS/cm, 2 ~ 20mS/cm, 20 ~ 200mS/cm . Função para inserção do coeficiente de temperatura para a solução 0 ~ 5%/oC. Indicador gráfico da função selecionada. Grande display gráfico com retroiluminação azul, de excelente visibilidade. Porta eletrodo articulado com giro de 180 graus e parada em qualquer posição. Equipamento fornecido com eletrodo, suporte articulado, fonte de alimentação e manual de instruções.	109665	Unidade	17	R\$ 1.560,00	26.520,00
130	Contador de colônias eletrônico: Contagem rápida de colônias de bactérias ou fungos em placas de Petri de até 120mm de diâmetro; lâmpada circular fluorescente de 22W e lupa de aumento de 1,5 vezes com haste flexível, contagem em placas abertas ou fechadas por meio de um circuito eletrônico sensível que garante o registro, em um contador digital, dos pulsos originados da sonda utilizada, bacia de sustentação da placa de Petri é estampada em acrílico transparente e quadriculado que permite maior facilidade de contagem do número de colônias da cultura, possui sistema de memória para até 30 placas e regulagem de inclinação para facilitar a contagem. Montado em caixa de poliestireno, mede 23cm de largura por 8cm de altura por 36cm de profundidade. Funcionamento em 110/220 volts.	14052	Unidade	13	R\$ 2.200,00	28.600,00
131	Manta Aquecedora: CAP.250mL, com regulador de potência; Internamente confeccionada em tecido de fibra de vidro com resistência incorporada; Externamente em chapa com pintura epóxi; Permite utilizar a temperatura máxima de 300°C; Potência: 200 Watts; Diâmetro do balão: 105 mm; Voltagem 220 Volts. Manual de instruções em português e Certificado.	150268	Unidade	23	R\$ 275,00	6.325,00
132	Manta Aquecedora: CAP.500mL, com regulador de potência; Internamente confeccionada em tecido de fibra de vidro com resistência incorporada; Externamente em chapa com pintura epóxi; Permite utilizar a temperatura máxima de 300°C; Potência: 200 Watts; Diâmetro do balão: 105 mm; Voltagem 220 Volts. Manual de instruções em português e Certificado.	150268	Unidade	17	R\$ 439,00	7.463,00

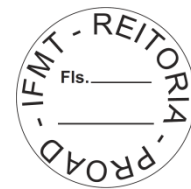


133	Microscópio Estereoscópico binocular: Microscópio estereoscópico binocular step by step. Microscópio estereoscópico step by step, serie karis, com imagem tridimensional e iluminação incidente e transmitida. Base com estática robusta com fino acabamento em epóxi eletrostático; Tubo binocular inclinado a 45° e 360° giro; Oculares planocromática de campo amplo, um par de 10x com 18 mm; Aumento total de 40x; Ajuste de dioptria de cinco dp, apenas na ocular esquerda; Ajuste interpupilar entre 55 a 75 mm; Imagem tridimensional de alta resolução; Ajuste de focalização com dupla manipulação e com objetivas de 2x e 4x; Base porta amostras circular em vidro fosco (leitoso) com 94,5 mm de diâmetro e presilhas para fixar os objetos sob observação; iluminação transmitida embutida na base e incidente embutida na estática, ambas com lâmpada de baixa voltagem e alta intensidade 12 volts 10 watts cabo de força com dupla isolamento, dois fases e um terra; Opcional oculares 20x; volts watts cabeçote peso aprox. 220 10 binocular 7 kg.	25607	Unidade	87	R\$ 1.676,00	145.812,00
134	Oxímetro portátil - Medidor de oxigênio atmosférico e dissolvido: Aparelho usado para medir oxigênio atmosférico e oxigênio dissolvido em água. Características Gerais: Display duplo de cristal líquido "LCD"; Circuito microprocessador LSI; Escala: Oxigênio dissolvido: 0 a 20,0mg/L Oxigênio no ar: 0 a 100,0% Temperatura: 0 a 50°C; Resolução: Oxigênio dissolvido: 0,1mg/L Oxigênio no ar: 0,1% O2 Temperatura: 0,1°C; Precisão: Oxigênio dissolvido: ± 0,4mg/L / Oxigênio no ar: ± 0,7% O2 Temperatura: ± 0,8°C/1,5°F; Estrutura do sensor: Sensor de oxigênio tipo polarográfico com Sensor de temperatura embutido; Compensação de Temperatura: 0 a 50°C (ajuste automático); Compensação de Salinidade: 0 a 39% Sal (ajuste automático); Altura de operação: 0 a 3.900 metros (ajuste automático); Memória máxima e mínima; Desligamento automático ou manual; Função Data Logger que armazena até 1600 dados na memória; Tempo de amostragem: Manual: Ao pressionar o botão Automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundo; Interface RS-232; Data Hold: Congela o valor no display. Tempo de amostragem: 1 segundo; Temperatura de operação: 0° a 50°C; Umidade de operação: < 80% umidade relativa; Alimentação: bateria de 9V ou adaptador de 9V; Corrente de energia: Aprox. 6,2mA DC; Peso 446g (Incluído sensor e bateria); Dimensão: 135 x 60 x 33mm; Fornecidos: Sensor de oxigênio dissolvido com cabo de 4 metros, solução eletrolítica de reposição mod. OXEL-03, 1 par de pontas do sensor e diafragmas (peças de reposição), manual de instruções e estojo para transporte.	150685	Unidade	13	R\$ 4.999,00	64.987,00
135	Refratômetro Manual: Escala de 00 a 30% Brix, com compensação automática de temperatura. Manual em Português. Certificado de Garantia	69981	Unidade	11	R\$ 3.874,82	42.623,02
136	Turbidímetro de bancada: Caixa em plástico ABS resistente a corrosão; Saída para computador; calibração automática; Faixa de trabalho de 0 a 1000 NTU. Precisão de 2%; Lâmpada com mínimo 5000 horas de trabalho; Indicador de leitura estável, mostra ao usuário quando a leitura pode ser tomada; Dois sensores tipo foto-diodo de Silício. dispostos a 90° e 180°, para correção de erros de cor da água; Alimentação 110/220 Volts (Bivolt). Acessórios que acompanham: 01 cubeta de 25 ml, padrões prontos 0.1 / 0.8 / 8 / 80 / 1000 NTU. Manual de instruções em português e Certificado de garantia.	106780	Unidade	7	R\$ 11.900,00	83.300,00
137	Misturador de carne: Potência 368W frequência 60Hz profundidade 940 mm rotação do eixo 50rpm, capacidade do tanque 50kg	240616	Unidade	1	R\$ 7.600,00	7.600,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

138	Banho termostatzado: Temperatura: -10°C a 99,9°C, Controlador de temperatura: Digital microprocessado com sistema PID e certificado de calibração RBC, Sensor: PT-100, Precisão de controle: ±0,1°C, Uniformidade: ±0,3°C, Compressor: Hermético 1/3 HP, com gás R-134-A livre de CFC, Capacidade de refrigeração: 2700 BTU/h a 0°C, Bomba circulação: Interna e externa, Capacidade de bombeamento: 4 L/minuto (vazão), 1,5 mca (pressão), Bandeja e Cuba: Em aço inox 304, Gabinete: Aço inox 304 e pintura eletrostática, Dimensões da cuba: L=290 x P=240 x A=150 mm, Volume útil: 9 Litros, Dimensões: L=580 x P=480 x A=320 mm. O equipamento deve ser aplicado em diversos tipos de análises laboratoriais Friedrichs, Soxhlet, evaporadores rotativos, reatores e outros	150299	Unidade	10	R\$ 2.916,33	29.163,30
139	Liquidificador tipo industrial: Corpo e copo em aço inox, de alta rotação e com capacidade para 2 litros	150116	Unidade	15	R\$ 549,99	8.249,85
140	Batedeira planetária: 500W capacidade 5Litros com sistema de variação contínua de velocidades. Estrutura em alumínio fundido. Acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Com sistema de Segurança: Anti rearme que impede o religamento	76082	Unidade	7	R\$ 2.707,00	18.949,00
141	Mini processador: Botão de acionamento pulsante 120W	54453	Unidade	12	R\$ 229,00	2.748,00
142	Moedor/Picador de carne: Estrutura e bandeja em aço inox escovado; Caixa de engrenagem imersa em óleo; Chave liga/desliga com capa protetora de silicone; Socador de polipropileno; Transmissão por caixa de redução	28274	Unidade	5	R\$ 2.680,00	13.400,00
143	Chadeira elétrica: Superfície em aço carbono, 1600W, formato retangular, temperatura 50-300°C, com proteção lateral	150667	Unidade	3	R\$ 1.865,00	5.595,00
144	Moinho de bolas: COMPONENTES GABINETE, PÉS ANTIVIBRATÓRIOS, RELE TÉRMICO, MATERIAL ESFERA AÇO INOX AISI 304, APLICAÇÃO PREPARO DE AMOSTRAS DE VEGETAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR MONOFÁSICO 220 V, 1 CV, 4 POLOS, 1750 RPM	150130	Unidade	3	R\$ 13.800,00	41.400,00
145	Refrigerador Duplex: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 342 L, CAPACIDADE CONGELADOR 71 L, ALTURA 185 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 69,80 CM, TIPO PORTAS FIXAS, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, TEMPERATURA OPERAÇÃO CONGELADOR-10 A 0 °C, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR 0 A 10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 RODÍZIOS	138622	Unidade	23	R\$ 2.490,00	57.270,00

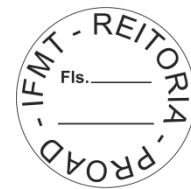


146	<p>Determinador de cor em alimentos (Colorímetro): -Sistema de iluminação: d/0 (Iluminação difusa/ângulo de visão 0°) SCI (componente especular incluído), em conformidade com a JIS Z 8722, refletância regular - Detector: Fotocélulas de silício (6) - Faixa de medição: Y:0,01 a 160% (reflexão) - Fonte de luz: lâmpada de xenônio pulsante - Tempo de medição: Aproximadamente 1s - Intervalo mínimo entre medições: aproximadamente 3 segundos. - Duração das pilhas: aprox. 800 medições - Áreas de iluminação e medição: Ø11/ Ø8 mm - Repetibilidade/precisão: Divergência padrão dentro de Delta E*ab 0.07 (quando a placa de calibração branca é medida 30 vezes a intervalos de 10 segundos) - Correlação entre instrumentos: Delta E*ab médio 0.6 baseado na série de 12 cerâmicas coloridas BCRA II - Observador: 2 graus próximos do observador padrão CIE 1931 (XYZ) - Iluminantes: C, D65. - Visualização: Valores colorimétricos, valores de diferença de cor, julgamento APROVADO/AVISO/REPROVADO. - Julgamento por tolerâncias: Tolerâncias de diferenças de cor (retangulares e elípticas) - Espaços de cor e dados colorimétricos: XYZ, Yxy, L*a*b*, Hunter Lab, L*C*h, Munsell (apenas para iluminante C), CMC (l:c), CIE1994, Lab99,LCh99, CIE2000. CIE WI*Tw (apenas iluminante D65), WI ASTM E313 (apenas para iluminante C), YI ASTM D1925 (apenas iluminante C), YI ASTM E313 (apenas iluminante C); Índices de usuário (Até 6 índices podem ser registrados via PC) - Arquivo de dados: 1000 cabeçote de medição e 2000 processador de dados. - Arquivo de padrões: 100 - Canais de calibração: 20 canais (ch00: calibração de branco, ch01 a ch19: calibração do usuário). - Variação de temperatura: Reflectância espectral: ± 0,30% / °C - Diferença de cor: Delta E*ab 0,05 / °C - Interface: Padrão RS-232-C - Alimentação: 4 baterias AAA alcalinas ou Ni-MH - Adaptador AC (AC-A17) AC120V- 50/60Hz AC230V-50/60Hz - Faixa de operação de temperatura e umidade: 0-40°C com Umidade relativa menor que 85% a 35°C sem condensação - Faixa de armazenagem de temperatura e umidade: -20 a 40°C com Umidade relativa menor que 85% a 35°C sem condensação - Dimensões: 102(l) x 217(a) x 63(p)</p>	66257	Unidade	3	R\$ 67.998,00	203.994,00
147	<p>Termômetro Tipo Laser digital: EDIÇÃO TEMPERATURA-50°C A 200 °C, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR CRISTAL LÍQUIDO, TEMPERATURA AMBIENTE 50°C, PRECISÃO +/- 2 °C, ALIMENTAÇÃO PILHA</p>	386479	Unidade	49	R\$ 45,64	2.236,36
148	<p>Cilindro Elétrico : 40cm com Cortador Talharim Nylon 1014 para produção de massas alimentícias</p>	28282	Unidade	3	R\$ 2.788,69	8.366,07
149	<p>Batedeira Industrial: MATERIAL TACHO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 05 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110, ACESSÓRIOS 03 BATEDORES P/ MASSAS (LEVE, MÉDIA E PESADA)</p>	76082	Unidade	5	R\$ 2.950,00	14.750,00
150	<p>Estufa de secagem com renovação/circulação de ar - Caixa interna em inox; caixa externa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi; duas portas com vedação em perfil de silicone; suporte para 14 prateleiras com 14 prateleiras em perfil em aço inox, espaço entre prateleiras de 150 mm; dimensões externas (mm): L = 1600 x P=1050 x A=1850; dimensões internas (mm): L=1200 x P=800 x A=1200 (1152 litros); sistema de ventilação forçada com circulação/renovação de ar no sentido horizontal; faixa de temperatura de trabalho de 10 até 150°C e ajustável pelo operador; controlador eletrônico de temperatura, leitura digital do set point e do processo, com sensibilidade de +/- 1°C e precisão de +/- 2°C; termostato eletromecânico de proteção para temperaturas superiores; sistema de proteção para a resistência; isolamento térmico em lã de vidro; cabo de energia trifilar com aterramento, dupla isolamento, tomada e plug de três pinos, NBR NM 1243 e NBR 14136; potência de 6000 watts, 220 volts, 60 Hz.</p>	38253	Unidade	6	R\$ 22.646,99	135.881,94



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

151	Estereomicroscópio trinocular com ampliações entre 6,5 x e 50 x, iluminação por led, transmitida e refletida, oculares focalizáveis de 10 x / 23, acessório para campo claro e campo escuro em iluminação transmitida, retículo micrométrico, câmera digital colorida para microscopia, resolução de 5 mb, interface, usb, sensor cmos, composto de: corpo de estereomicroscópio stemi 2000 c com lente frontal (objetiva) de 1x, tubo binocular com inclinação de 45 graus, e giro de 360°, sistema de aumento zoom desde 0,65x até 5,0x com cliques ativáveis e desativáveis nos fatores 0,65x, 0,8x, 1x, 1,25x, 1,6x, 2x, 2,25x 3,2x 4x, 4,5x e 5x – objetivas auxiliares: 0,25x, 0,5x, 0,75x, 2x - saída para câmera de vídeo ou fotográfica, 100 % vis: 0 % doc / 0 % vis: 100 % doc, lentes com correção apocromática; suporte para corpo de estereomicroscópio com foco macrométrico do lado esquerdo e direito; coluna de metal com 29 cm ou maior, com alça para facilitar transporte do equipamento; base com placa de vidro fosco para iluminação transmitida com led, para campo claro e campo escuro; iluminação refletida com led que permita ajuste direcional estereomicroscópio para melhor posicionamento, polarizador e analisador para trinocular iluminação refletida; potenciômetro para controle de intensidade luminosa na própria base, permitindo controlar as duas iluminações de forma independente. O sistema de iluminação deve permitir uso simultâneo e alternado das duas iluminações. Fonte bivolt externa para evitar aquecimento das amostras; possibilidade de acessórios para luz oblíqua na iluminação transmitida; 02 oculares focalizáveis de 10 x com campo visual de, no mínimo, 23 mm, com conchas protetoras; capa protetora; distância de trabalho de 92 mm ou maior; possibilidade de ampliações entre 1,95 x e 250 x através da troca de oculares e lente frontal; adaptador c-mount de 0,5 x para câmera digital. Câmera digital colorida para microscopia, com resolução de 5 mb (2560 x 1920), tamanho de pixel de 2,2 un x 2,2 un; sensor cmos; interface usb, entrada para cartão de memória sd, possibilidade de uso com controle remoto ir, saída analógica e digital para conexão em monitor de vídeo; imagem on line com resolução de 5 mb, interface óptica c-mount, sensor cmos de 1/ 2,5", cartão de memória de 4 gb, controle remoto ir, fonte bivolt, unidade cabo hdmi para dvi-d com 3 m de comprimento, leitor de cartão sd / mmc. Software para controle e medições interativas (distância entre pontos, área e ângulo) dvd de instalação incluso. Sistemas operacionais compatíveis: Linux, Windows 7 ou superior. Manual de uso em português. Apresentação de catálogo original do fabricante, caso em idioma estrangeiro, que se faça acompanhado da tradução por tradutor juramentado.	25607	Unidade	9	R\$ 7.146,33	64.316,97
152	Geladeira duplex; 334 litros degelo manual (não pode ser frost free).	138622	Unidade	14	R\$ 1.677,16	23.480,24
153	Estufa de secagem e esterilização – Revestimento interno em aço inox e pintura externa epóxi. Em aço; suspiro para saída de ar; capacidade para aproximadamente 147 litros; isolamento térmico nas paredes e portas; Indicador luminoso indicando que esta ligada; com controlador eletromecânico contra superaquecimento; temperatura de 0 a 250°C; grades internas (não bandejas).	38253	Unidade	7	R\$ 4.306,03	30.142,21



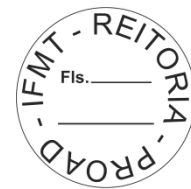
154	Agitador de tubo de ensaio - Faixa de velocidade regulável de 0 a 3400 RPM; Sistema de amortecedores que diminuam as vibrações sobre as bancadas dos laboratórios; Base com pés de borracha; Ajuste para funcionar tanto no modo contínuo ou por toque ("pulse"); Estrutura interna em alumínio.	196910	Unidade	10	R\$ 652,67	6.526,70
155	Balança analítica - Pesagem: 220gr com divisão de 0,0001gr; Compartimento de pesagem com três portas, duas laterais e uma superior; Dimensões aproximadas da câmara de pesagem: C=16 cm x L = 14 cm x A=23 cm; Diâmetro aproximado do prato de pesagem: 8 cm; Tempo aproximado de estabilização: 4 segundos.	150171	Unidade	9	R\$ 4.901,67	44.115,03
156	Balança de precisão - Pesagem 3.200g com precisão de 0,01gr. Bivolt. Prato em aço inox resistente à corrosão.	428833	Unidade	6	R\$ 1.318,33	7.909,98
157	Banho Maria com agitação orbital tipo dubnoff - Caixa interna em aço inox com volume aproximado de 28L; caixa externa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; registro para saída de água; termostatização digital com temperatura de trabalho de 7 a 100 graus; agitação orbital com velocidade de 40 a 240 rpm; bandeja para 8 Erlenmeyer de 250 ml.	150102	Unidade	5	R\$ 5.206,67	26.033,35
158	Phmetro de bancada - Indicação digital simultânea do valor de pH, mV e temperatura; Faixa de medição de 0,00 pH a 14,00 pH e + 2000 mV absoluto; Compensação automática da temperatura entre 0°C e 100°C; Suporte dos eletrodos com plataforma braços telescópios; Calibração em três pontos; deve acompanhar fonte de alimentação; eletrodo combinado para pH, 100 ml buffer ph 9,18; 100 ml de buffer para 6,86; 100 ml de solução buffer pH 4,01; 100 ml de solução de repouso, sensor de temperatura, suporte de eletrodos e manual de instruções.	24821	Unidade	30	R\$ 933,57	28.007,10
159	Capela com exaustão grande - Dimensões aproximadas (LxPxA) 113x60x95cm; porta de vidro ou acrílico com movimento deslizante e trava por contra peso; interruptores para exaustão e iluminação; tubo de exaustão que possa ser direcionado para qualquer lado no sentido horizontal. Paredes e teto em polipropileno ou fibra de vidro; tubulação de exaustão em polipropileno ou ácido inoxidável.	193590	Unidade	4	R\$ 4.966,67	19.866,68
160	Estufa de secagem com circulação de ar - Estufa com circulação forçada de ar por sistema de convecção mecânica, com caixa interna em aço inox, com prateleiras removíveis; caixa externa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; controlador de temperatura digital e termostato eletromecânico contra superaquecimento; temperatura de trabalho de ambiente a 200°C, e volume interno aproximado de 200L ou superior.	38253	Unidade	5	R\$ 4.837,33	24.186,65
161	Micrótomo manual com molde para cortes micrométricos de tecidos para submetê-los a observação microscópica - Base em aço, cavidade de fixação com garra transversal, haste vertical para retenção e alinhamento para corte, escala graduada com indicador, trava e mode para fixação de amostras.	150533	Unidade	10	R\$ 3.165,32	31.653,20
162	Telescópio modelo newtoniano. Especificações: Abertura 300mm, design óptico Schmidt-Cassegrain aplanático, 3000mm de distância focal, razão focal F/10m, ampliação de 600x, 14,6 de limite de magnitude, focalizador de 1,25, peso do tubo entre 15 e 20 kg, buscadora 8x50, diagonal de 1,25, oculares Series 4000 26mm, montagem azimulta em garfo, controle computadorizado de ajuste fino, bandeja de acessórios, motorização completa e controle automático para detecção e acompanhamento de objetos celestes.	150841	Unidade	10	R\$ 15.500,00	155.000,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

163	<p><b>Conjunto indivisível de Equipamentos para Planetário móvel digital formado de:</b> Domo inflável: com Diâmetro mínimo de 6 metros com altura central máxima de 4,0 metros e 01 (um) entrada por túnel com altura de entrada superior a 1,6 metros em forma de túnel, confeccionado com material antichama, possuir insulfrador e parte interna em acabamento para projeção digital. Adicionalmente o domo deve possuir tapete para a forração do piso com dimensão mínima de 6,0 metros, sistema de ventilação com ar condicionado portátil e capa de proteção e dimmer para controle de pressão. E, case para transporte. Unidade de projeção: digital dotada de lentes olho de peixe para projeção hemisférica de 180º (cento e oitenta graus), resolução mínima HD 1920 X 1080 com entradas 2 HDMI e 1 VGA com ajuste de foco e inclinação digitais com controle de intensidade de iluminação. O projetor deve vir acompanhado de: uma unidade de teclado wireless com ponteiro laser, uma unidade notebook de alto desempenho com tela full hd, mínimo de 4 GB de ram e placa de vídeo de no mínimo 2 GB dedicada, processador core i7, HD mínimo 500GB. E, case para transporte. Programa para a simulação do céu Stellarium sobre vários temas. Programa e Licença de uso do sistema simulação do céu Shira Player por no mínimo cinco anos e Programa Nightshade ou equivalentes. Equipamento de sonorização: com 1 caixa acústica, com saída amplifica com o mínimo de 100 W RMS e com entrada específica para microfones, acompanhada de um microfone sem fio.</p>	150726	Unidade	2	R\$ 106.000,00	212.000,00
164	<p>Microscópio Estereoscópio Binocular (Lupa). Microscópio estereoscópio binocular, com iluminação tipo LED para luz incidente e transmitida, ZOOM 0.8x - 4x, Tubo binocular inclinado em 45°, com faixa de ampliação de 0.8x a 4x, ratio zoom 5:1, e magnificação total de 8x a 40x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Distância Inter pupilar de 52 – 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Possibilidade de inserir objetivas com aumentos de 0.25x, 0.3x, 0.4x, 0.5x, 0.62x, 0.75x, 1,5x e 2x. Possibilidade de utilização com oculares de aumentos de 10x, 15x, 20x e 30x. Todo o sistema ótico livre de chumbo, sem distorções, aberração cromática e alteração de cor na imagem. BASE STANDARD COM ILUMINAÇÃO INCORPORADA TIPO LED TRANS/REFLET, sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia composto de 48 LEDs. Com duração superior á 6000 horas, potência superior á 30W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados á estativa. Chave liga/desliga com botão para acionamento da iluminação diascópica, episcópica ou simultânea com controle de intensidade luminosa com botão incorporado a base. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Coluna da Base de Iluminação de até 300mm de altura Possibilidade de utilização com outros tipos de base de iluminação de halogênio. Placa preta e branca, ocular focalizável de 10x com número de campo F.N. 22. Par de oculares de 10x /22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos. Acompanham</p>	25607	Unidade	27	R\$ 3.355,96	90.610,92



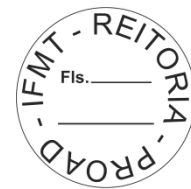
	retículo linear 10mm/100, olhetes de borracha. Cabo de alimentação e capa de proteção. Garantia mínima de 02 ano contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente e certificado de garantia.					
165	Deionizador de água em PVC. Deionizador de água cap. 50L/hCarcaça e Coluna em PVC com soldagem termoplástica; Sistema de coluna intercambiável; Indicação de pureza da água (boa/ruim), através de lâmpada sinalizadora; Condutividade da água: inferior a 4 microsiemens; Resistividade: 1,5 a 0,3pH entre 5 e 8 na saída (inicial); Potência: Mínimo 6W e Máximo 9WRendimento total da água deionizada; Rendimento: 500 litros (aproximados) Dimensões mínimas: 70x14 cm Acompanha cartucho de resina de intercâmbio iônico; mangueira de alimentação e Manual de Instruções e Garantia. Alimentação: 110/220V	108090	Unidade	6	R\$ 632,50	3.795,00
166	Microscópio biológico binocular com objetivas acromáticas. Microscópio Biológico Binocular com Óptica Infinita e objetivas planacromáticas, Lâmpada de halogênio pré-centrada de 6 Volts/20 Watts , com revólver quádruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30mm, sistema ótico infinito modelo CF16, com tratamento antifungo e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm, tubo binocular tipo Siedentopf modelo TB, auste de distância interpupilar ajustável de 50 a 75mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, par de oculares CFI 10x com campo amplo de 20mm, com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2mm por rotação e leitura mínima de 2 micron. Platina mecânica, superfície retangular de 160,5 x 208,5mm com charriot graduado com movimento de coaxial XY de 78 x 54mm.	25607	Unidade	5	R\$ 3.786,20	18.931,00
167	Microscópio biológico trinocular. 'Microscópio trinocular invertido, óptica infinita, configurado para trabalhos de rotina e pesquisa em técnicas de campo claro e contraste de fase, com as seguintes características: Estativo: equipada com eixo óptico para iluminação transmitida. Coluna vertical com sistema para encaixe e ajuste de altura do condensador. Sistema de iluminação transmitida integrada por meio de lâmpada de halogênio 6 v/ 30w. Tubo: trinocular tipo siedentopf, com ângulo de visão de 30°, giratório 360° e ajuste interpupilar de 52 a 75 mm, mantendo foco constante. Oculares: par de oculares de grande campo WF 10x/ 22 mm, com foco ajustável para diferentes dioptrias e tratamento anti-fungos. Revólver: giratório com 4 posições de encaixe para objetivas. Montado em mecanismo de precisão sobre esferas, garantindo perfeito alinhamento óptico. Objetivas: LW series correção infinita, de longa distancia DIN correção infinita contraste de fase, objetivas planacromáticas, tratamento anti-fungos 4x com abertura numérica 0.13mm/WD 16.00mm; 10x com abertura numérica 0.25/WD 6.85; 20x, com abertura numérica 0.40/WD 5.03 Platina: mecânica retangular com dimensões de 160 x 240 mm.	25607	Unidade	22	R\$ 12.901,00	283.822,00
168	Estereomicroscópio. MICROSCÓPIO MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR - Estereoscópio com zoom e LED STM Pro B-LED-SZ. LED. O Estereomicroscópio (lupa) BEL Photonics STM foi desenvolvido para trabalhos profissionais em rotina ou pesquisa. Possui sistema óptico de alta qualidade, produzido com lentes e prismas em cristal tratado com sistema Notwithstanding para redução das aberrações acromáticas e a incidência de fungos. Cabeçote com ajuste de distancia interpupilar tipo Seidentopf com movimento suave a progressivo. Zoom de 0,7 a 45 X, podendo chegar a 225 X (como opcionais). Corpo em alumínio injetado ergonômico e com o agradável design italiano. Base de grande diâmetro com peças confeccionadas em latão cromado, resistentes a oxidação e pinça segura- espécime removível. Acompanha para olho , placas Branca, preta e translúcida para o sistema de iluminação transmitido. Versão Binocular: Modelo STM PRO (SZ) Dados técnicos: Cabeçote: Binocular, inclinado em 45° e com 360° de rotação Oculares: WF 10x (15x, 20x e 25x opcionais) Objetiva: 0,7 a 4,5x Ampliações: 0,5 a 45x (podendo chegar a 22x) Ajuste de Dioptria: +/- 5 mm demais informações no termo de referência em anexo.	25607	Unidade	36	R\$ 4.707,92	169.485,12





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

169	Cronômetro digital. Cronômetro digital, display cristal líquido (LCD) de 6 dígitos, tempo de medição: 59 min., 59 seg., 99/100s, menor leitura 1/100s, conjugado com relógio, calendário e alarme, caixa de plástico ABS, dimensões 67x56x19mm.	25496	Unidade	15	R\$ 233,04	3.495,60
170	Esqueleto. Esqueleto, sobre apoio de 5 pés de rodinha com freio. Apresenta detalhe do original humano - 1,75m, com mais de 200 ossos elaborados com moldes naturais. Extremidades flexíveis. Maxilas inferiores móveis. Dentes deixam-se retirar parcialmente.	111139	Unidade	7	R\$ 1.273,29	8.913,03
171	Destilador de água; com rendimento de 10 l/ hora; estrutura em aço inoxidável e latão estanhado; com controle de nível de água automático; alimentação: 220 v/ 2 fases; 7000 w; com resist. tub. blind., sup. p/ fix c/ regul nível, sist inib de crosta e sist. "pilsen"; dimensões: 100 x 44 x 28 (a x l x p) cm; inclui: manual de oper. e manutenção, garantia de 12 meses.	150316	Unidade	6	R\$ 2.975,38	17.852,28
172	Balança analítica eletrônica digital - Capacidade total de 210 g; - Auto calibração por meio de peso interno, basta acionar uma alavanca para que a balança entre em processo de autocalibração; - Funções internas controladas por microprocessador; - Display tipo LED na cor verde de fácil visualização; - Legibilidade de 0,1 mg, quatro casas decimais; - Tara total 210 g; - Desvio padrão + 0,1 mg; - Linearidade + 0,2 mg; - Tempo de estabilização: de 5 segundos; - Compensação automática da temperatura ambiente no momento da pesagem, para evitar a calibração constante; compensa entre 10°C e 40°C; - Indicador visual da estabilização da leitura, assegurando resultados confiáveis; - Compartimento de pesagem com três portas, duas laterais e uma superior; - Dimensões da câmara de pesagem: C=15 cm x L = 18 cm x A=24 cm; - Diâmetro do prato de pesagem: 8,5 cm; - Prato com protetor contra pó; - Com programa interno de estabilização de algarismos; - Possui 4 filtros digitais de vibração adaptáveis a necessidade e ambiente de trabalho; - Executa pesagem por baixo, para determinação da densidade (peso específico); - Saída de dados serial RS232; - Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; - Impressora QA500I opcional; - Acompanha capa plástica e manual de instruções. - 220 Volts; - Cap. = 210g; - Precisão = 0,1mg; - Autocalibração = sim; - Dim. Externas (CxLxA) = 42x20x31	43192	Unidade	2	R\$ 4.356,03	8.712,06
173	Balança eletrônica de precisão. Balança eletrônica de bancada com microprocessador, tara subtrativa, mostrador digital de cristal líquido, indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada, pés ajustáveis para nivelamento. Temperatura de operação de 10°C a 40°C. Tensão de trabalho de 100 a 240Vca e frequência de 50/60Hz. Calibração automática com peso externo. Capacidade de carga de entre 50 e 60 Kg e precisão de 1g. Garantia mínima de 12 meses.	150748	Unidade	2	R\$ 4.372,06	8.744,12

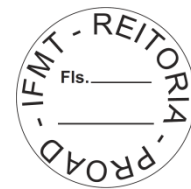


174	Chapa aquecedora de alumínio. Construída em aço revestido com epóxi eletrostático; - Formato retangular para se conseguir maior área de aquecimento; - Plataforma em chapa de alumínio de 6 mm; - Resistência blindada encaixada em bloco de alumínio; - Controle da temperatura através de termostato hidráulico com capilar de aço inox; - Faixa de trabalho entre 20°C acima da temperatura ambiente até 320°C na plataforma; - Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; - Acompanha manual de instruções; - 110-220 Volts; - 1100 Watts ; - Plataforma (cm) = 30 X 40; - Dim. Externas (CxLxA) cm= 38x40x15	150110	Unidade	3	R\$ 7.069,18	21.207,54
175	Capela De Exaustão De Gases - Construída Em Fibra De Vidro Laminado, Resistente A Solventes E Da Fácil Limpeza, Com Dimensões Aproximadas De A. 110 X L. 120 X P. 60 Cm. Deve Conter Uma Porta [Acrílico Transparente] Com Deslocamento Vertical Suspenso Por Cabos E Sistema De Contra-Peso Balanceado, Permitindo Seu Deslocamento Vertical Com Mínimo De Esforço [Tipo Guilhotina] Deve Conter Iluminação Interna Isolada Da Área De Trabalho Com Lampada Fluorescente Branca. O Pannel Deve Conter As Seguintes Utilidades: 01 Interruptor Para Acionar O Exaustor E Outro Para A Iluminação. Deve Conter Sistema De Exaustão, Com Exaustor Centrifugo Blindado E Fabricado Em Vibra De Vidro, Estatica E Dinamicamente Balanceado, Com Turbina Em Material Resistente A Gases Corrossivos E Motor Blindado De No Mínimo 1/30 Hp Este Exaustor Deve Ser Encaixado Na Capela De Forma Que Possa Ser Direcionado A Qualquer Angulo, Com Volume Mínimo Deslocado Pelo Exaustor De 372 M3/Hora, Com Velocidade Do Ar De Aproximadamente 1 M/S.Potencia Minina De 100w E Voltagem De 220v. Garantia Mínima De 12 Meses.	196910	Unidade	3	R\$ 4.659,87	13.979,61
176	CENTRÍFUGA, TIPO PARA TUBOS, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME ATÉ 50 ML, CAPACIDADE ATÉ 8 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 5000 RPM, TEMPORIZAÇÃO TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO, COMPONENTES C/ ADAPTADORES TUBOS 15 ML	150807	Unidade	5	R\$ 6.125,02	30.625,10
177	Estufa microprocessada de secagem estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático câmara interna em aço inoxidável com polimento tipo espelho porta com fecho a direita e abertura a esquerda, vedação da porta com perfil de silicone, trinco de pressão três trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja faixa de trabalho 300°C.	38253	Unidade	2	R\$ 4.556,33	9.112,66
178	Estufa Microprocessada de Cultura e Bacteriologia - Construída externamente em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; - Câmara em aço inox; - Porta interna de vidro para permitir uma visualização interna da câmara sem perder o calor e a estabilidade térmica; - Portas internas e externas com fecho e abertura para esquerda, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; - Sistema de fechamentos magnéticos por todas as bordas da porta; - Controlador eletrônico microprocessado de temperatura com duplo display, com as funções de set point, auto sintonia e pid ; - Sensor de temperatura tipo J, conforme norma ASTM E230; - Acompanha certificado de calibração do controlador e sensor, com selo RBC (Rede Brasileira de Calibração); - Precisão de $\pm 1^\circ\text{C}$ em um ponto; - Iluminação da câmara de trabalho automática ao abrir a porta; - Três trilhos na câmara interna para deslocar a prateleira; - Sistema bivolt para a tensão de alimentação; - Faixa de trabalho: 10°C acima da temperatura ambiente até 65°C; - Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; - Acompanha uma prateleira e manual de instruções; - Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde; - Cadastro Anvisa nº 80231279006. Opcional: certificado de aferição num único ponto rastreável pela RBC. - 110/220 Volts; - 110 Volts; - Temp. Max. = 65° - Portas = 1; - Vol.(L) = 42; - Peso Líq. (Kg)= 34; - Peso Bruto (Kg) =	422815	Unidade	7	R\$ 5.448,17	38.137,19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

	37; - Dim. Int. (CxLxA) cm = 40 x 35 x 30; - Dim. Ext. (CxLxA) cm = 42 x 46 x 70					
179	Forno Mufla microprocessado com rampas e patamares. Forno tipo mufla para laboratório com isolamento refratário e termostato microprocessado capaz de programar até 3 rampas, 3 patamares, 3 declíneos em função de um dado tempo. Sistema altamente preciso (0,5% do fundo de escala) com mostrador digital de temperatura, acabamento anti-corrosivo e acabamento externo em aço inoxidável. Faixa de trabalho de 0°C a 1.200°C. Dimensões mínimas internas: 15x30x17cm.	138088	Unidade	3	R\$ 4.511,45	13.534,35
180	Phmetro microprocessado de bancada. pHmetro de bancada, microprocessado, para medir pH / mV / ORP com todos os tipos de eletrodo, sensor de temperatura individual em aço inox, display alfanumérico. Gabinete em ABS, calibração automática, faixa de trabalho 0 a 14; mV -1999 a + 1999; temperatura 0 a 100°C. 110-220 volts, com 01 eletrodo de vidro para medir pH, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão pH 7,0 e 4,0, suporte para eletrodo, fonte de alimentação, manual de instruções em português.	24821	Unidade	9	R\$ 1.543,45	13.891,05
181	ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLÓGICA COM CAIXA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA INTERNA LISA E EXTERNAMENTE TEXTURIZADA. PORTA INTERNA EM VIDRO TEMPERADO, COM TRINCO MAGNÉTICO. PORTA EXTERNA COM TRINCO METÁLICO E GUARNIÇÃO DA PORTA EM SILICONE. ISOLAMENTO TÉRMICO DAS PAREDE SEM MANTA DE Lã DE VIDRO INCLUSIVE NA PORTA EXTERNA. CONTROLADOR DE TEMPERATURA TIPO TERMOSTATO HIDRÁULICO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DE TEMPERATURA DE AMBIENTE ATÉ 80 °C, COM PRECISÃO TERMOSTÁTICA DE 1°C E UNIFORMIDADE DE TEMPERATURA NO INTERIOR DA CÂMARA MENOR QUE 1,5°C. PAINEL DE CONTROLE EM POLICARBONATO, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, LÂMPADA PILOTO DE INDICAÇÃO DE LIGADO, LÂMPADA PILOTO DE INDICAÇÃO DE AQUECIMENTO E BOTÃO DE AJUSTE DE TEMPERATURA. 125 WATTS DE POTENCIA. CAPACIDADE PARA	422815	Unidade	7	R\$ 2.249,00	15.743,00

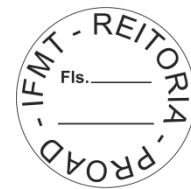


	TRÊS PRATELEIRAS TIPO GRELHA (ACOMPANHA TRÊS PRATELEIRAS). 81 litros					
182	AGITADOR MECÂNICO, TIPO VORTEX, AJUSTE MECÂNICO, ROTAÇÃO ATÉ 3500 RPM, ADICIONAL OPERAÇÃO CONTÍNUA E PULSO, COMPONENTES PÉS VENTOSAS EM BORRACHA	415320	Unidade	9	R\$ 669,99	6.029,91
183	Aparelho de determinação do ponto de fusão temperatura 300°C, 220v.	193590	Unidade	12	R\$ 760,00	9.120,00
184	Chuveiro Lava-Olhos De Emergência Acoplado, Com Acionamento Semiautomático E Independente. Acionado Por Haste Triangular Em Aço Inoxidável 304, Válvula De Esfera Com Diâmetro De 1 Polegada E Crivo Desmontável Em Aço Inoxidável 304 Com Diâmetro De 250 A 280mm, Altura Útil De 2 A 2,5m. Lava-Olhos/Face Acionado Por Plataforma Ou Pedal Antiderrapante, Válvula De Esfera De ½ Polegada, Filtro De Linha Regulador De Vazão/Pressão E Bacia Em Aço Inoxidável 304 Com Diâmetro De 280 A 300mm, Com Altura Útil De 0.9 A 1,10m. As Tampas De Proteção Dos Esguichos Em Abs, Contra Poeira Ou Insetos E Automaticamente Liberadas Com A Pressão D Água. Esguichos Em Abs Resistentes Às Agressões Químicas. Conexão De Entrada E Saída De 3/4 A 1.1/2 Polegada Bsp/Npt. Tubulação Com Diâmetro De 1 Polegada E Conexões Em Aço Galvanizado Com Pintura Eletrostática Epóxi Na Cor Verde Segurança. Pressão De Funcionamento 2 A 4mca. Fixação Diretamente No Chão Por Sapatas Em Aço Galvanizado Com Pintura Eletrostática Epóxi. Placa De Sinalização Em Pvc. Manual De Instalação Em Português. Obedecer A Norma Ansi Z358.1.	95591	Unidade	22	R\$ 947,00	20.834,00
185	CONDUTIVÍMETRO PROCEDÊNCIA NACIONAL - Equipamento completo para medições exatas de condutividade. - Totalmente microprocessado. - Aceita 3 tipos de constantes de células, K = 0,1 ; K = 1 ou K =10 - Mede condutividade em águas (S/cm). - Mede STD Sólidos Totais Dissolvidos c/ fator programável. - Mede condutividade em álcool (S/m). - Sensor de temperatura individual feito em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro. - Compensação de temperatura automática em todas escalas. - Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização. - Verifica defeitos na célula, sensor de temperatura e nas soluções de calibração, informando em caso de problemas. - Mostra simultaneamente a condutividade e a temperatura da solução. - Gabinete ABS evita corrosão.- Suporte individual p/ célula e sensor de temperatura. - Calibração automática. - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Condutividade em água (S/cm): Faixa de Trabalho: 0 a 200.000 uS/cm Escalas: 0 a 2 uS/cm, 0 a 20 uS/cm, 0 a 200 uS/cm, 0 a 2.000 uS/cm, 0 a 20.000 uS/cm (de 0 a 20 mS/cm), 0 a 200.000 uS/cm (de 0 a 200 mS/cm), Resolução: 0,001 uS/cm 0,01 uS/cm 0,1 uS/cm 1 uS/cm 0,01 mS/cm 0,1 mS/cm Exatidão: 2% fundo de escala Incerteza: Melhor que 1% fundo escala Condutividade em Álcool (S/m) Faixa de Trabalho: 0 a 200.000 uS/m Escalas: 0 a 2 uS/m, 0 a 20 uS/m, 0 a 200 uS/m, 0 a 2.000 uS/m, 0 a 20.000 uS/m (de 0 a 20 mS/m), 0 a 200.000 uS/m (de 0 a 200 mS/m) Resolução: 0,001 uS/m 0,01 uS/m 0,1 uS/m 1 uS/m 0,01 mS/m 0,1 mS/m Exatidão: 2% fundo de escala Incerteza: Melhor que 1% fundo escala - Resistencia OHMS - Faixa de trabalho: 5 O a infinito Resolução: 0,1 O Exatidão: 2% fundo de escala Incerteza: Melhor que 1% fundo escala - Concentração: PPM Faixa de Trabalho: 0 a 100.000 PPM/ 0% a 4,5% Exatidão: 2% fundo de escala Incerteza: Melhor que 1% fundo escala Salinidade Faixa de Trabalho: 0 a 4,5% Exatidão: 2% fundo de escala Incerteza: Melhor que 1% fundo escala Temperatura Faixa de Trabalho: -5 a 120°C Resolução: 0.1°C Exatidão: +- 0,3°C Incerteza: +- 0,2°C - Alimentação 110/220 VAC automático- - Saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura de condutividade e de temperatura - Acessórios que acompanham 01 Célula de vidro p/ medir condutividade em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, solução de calibração 146,7 uS/m, suporte para célula e sensor de temperatura e manual de instruções	109665	Unidade	8	R\$ 1.211,00	9.688,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

186	Bomba de vácuo Isenta de Óleo, modelo Referência: LM-300; Utilizado em laboratório químicos, petroquímicos, ambiental, alimentício, microbiológico, pesquisa, escolas, etc., na filtração para testes de microbiologia, amostragem de ar, testes de sólidos em suspensão e filtração a vácuo em geral. Equipamento extremamente moderno, compacto e robusto e de baixíssima manutenção; Sistema de diafragma acionados por pistão, sem necessidade de lubrificantes, colocação de óleo, e sem poluição no ambiente de trabalho por vaporização de óleo no ar; Motor direto sem transmissão ou correia adicional, com autoresfriamento permitindo funcionamento ininterrupto; Motor com proteção térmica caso haja superaquecimento com desligamento automático e reiniciá-lo após o resfriamento do mesmo;	150470	Unidade	5	R\$ 1.520,00	7.600,00
187	: Crioscópio Eletrônico Digital, equipamento destinado a determinar o ponto de congelamento do leite, para detectar adulteração pela adição de água, com leitura direta no display, autocalibrarão com qualquer valor de solução padrão, valor de referência do leite programável, resultados em °C e °H e % de água no display, com acompanhamento de acessórios necessários para realização da análise: 30 tubos de vidro para amostra, 01 estante em aço inox para 30 tubos de vidro, 01 solução anti-congelante com 500 ml, 01 solução padrão de calibração A 0,000°H com 200 ml, 01 solução padrão de calibração B -0,621°H com 200 ml. Acondicionado em caixa de papelão madeira com poliuretano expandido.	119768	Unidade	3	R\$ 9.849,00	29.547,00
188	CÂMARA CLIMÁTICA/GERMINAÇÃO COM FOTOPERÍODO E ALTERNÂNCIA; AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA DE 400W, CONTROLE DE TEMPERATURA: DUPLO, MICROPROCESSADO PID, DIMENSÕES DA CÂMARA (MM): L=500, P=350, A=1150, DIMENSÕES EXTERNAS (MM): L=600, P=600, A=1.770, ESTRUTURA: AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, FOTOPERÍODO E ALTERNÂNCIA: COM PROGRAMADOR DE HORÁRIO, ILUMINAÇÃO: 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W CADA, ISOLAÇÃO: POLIURETANO EXPANDIDO, PRATELEIRAS: 10 TIPO GRADE EM AÇO 1020 PINTADO, PROTEÇÃO: ALARME SONORO E TERMOSTATO BIMETÁLICO, REFRIGERAÇÃO: UNIDADE SELADA, SENSOR DE TEMPERATURA: 2, TIPO PT100, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR: 2 MINI VENTILADORES, TEMPERATURA DE TRABALHO (°C) ;10 A 60 COM PRECISÃO DE 0,1, ALIMENTAÇÃO: 220V	196910	Unidade	7	R\$ 3.138,00	21.966,00
189	CENTRÍFUGA, TIPO PARA TUBOS, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME ATÉ 100 ML, CAPACIDADE ATÉ 28 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 5000 RPM, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40 °C, TEMPORIZAÇÃO TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL ALARME BALANCEAMENTO, COMPONENTES C/ ADAPTADORES TUBOS 10, 15, 50, 100 ML	411577	Unidade	6	R\$ 3.220,00	19320,00
190	FOTÔMETRO DE CHAMA DIGITAL MICROPROCESSADO. DETERMINAÇÕES: DE NA. K. LI E CA. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 100 PPM E/OU 0 A 200 MEQ/L. RESOLUÇÃO: 1 / 0.1 / 0.01 .ALIMENTAÇÃO CONSUMO: 220 VAC (60 HZ). COMBUSTÍVEL: GLP - (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO). ACOMPANHADO DE COMPRESSOR T. MEMBRANA PARA FOTÔMETRO DE CHAMAS. SIMILAR AO MODELO DM-62	43109	Unidade	9	R\$ 10.768,00	96.912,00



191	PAQUÍMETRO DIGITAL - Capacidade 0-6pol / 0-150mm; Resolução 0,0005pol / 0,01mm; Exatidão +/- 0,02mm; Possuir medidor de profundidade; Possuir conversão pol/mm; Sistema de medição quadrimensional; Repetitividade 0,01mm.	150120	Unidade	13	R\$ 492,99	6.408,87
192	PENETROMETRO DE IMPACTO PARA SOLO AGRÍCOLA. UTILIZADO PARA VERIFICAR COMPACTAÇÃO DE SOLOS PARA DEFINIR A NECESSIDADE DE DESCOMPACTAÇÃO ANTES DO PLANTIO, DE FÁCIL MANUSEIO E COM A VANTAGEM DE NÃO CONTER PARTES SUJEITAS A DE CALIBRAÇÃO. PROFUNDIDADE MÁXIMO DE USO : 70CM	102954	Unidade	9	R\$ 1.246,00	11.214,00
193	Pluviômetro Tipo Ville de Paris, corpo construído em aço inox com 480mm de comprimento, área de superfície de captação de 400cm , cap. de acumulação de cerca de 5 litros, que representa 125mm de altura de chuva captada. Acompanha 01 proveta em acrílico com cap. 10mm, div 0,1mm.	25828	Unidade	4	R\$ 3.751,27	15.005,08
194	TEODOLITO - Teodolito eletrônico, duplo display, precisão angular de 2, ampliação de 30 X (vezes), foco mínimo 1,4 mm, campo de visão de 1°30'.	39896	Unidade	19	R\$ 3.480,00	66.120,00
195	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, PLÁSTICO ABS, PORTÁTIL, RETANGULAR, MEDIÇÃO DE PH EM SOLUÇÕES QUÍMICAS, 0 A 14 PH, 0,001	324253	Unidade	17	R\$ 290,00	4.930,00
196	TRIPÉ DE ALUMÍNIO PARA TEODOLITO OU ESTAÇÃO TOTAL, COM TRAVA RÁPIDA NA PARTE SUPERIOR E BORBOLETA NA PARTE INFERIOR, PERNAS EXTENSÍVEIS, ALÇA DE TRANSPORTE, PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA 5/8X11E MESA PLANA. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 1,06 M RECOLHIDO E 1,68 M ESTENDIDO. PESO BRUTO DE 5,8 KG.	26867	Unidade	17	R\$ 377,96	6.425,32
197	Microscópio Estereoscópio para trabalho de ensino com aumento de 8x a 35. Estativa básica para trabalho de educacional em sala de aula com sistema ótico Greenough 10 e relação de zoom de 4.4:1. Par de Ocular 10x com campo amplo de 20/6.7 mm, protetor de ocular intercambiável, retículo na ocular para medição e lâmina micrométrica. Distância Interpupilar 50 a 75 mm. Angulo de observação de 60° e distância de trabalho de 100mm. Aumento total de 8x a 35x com máxima resolução de 170lp/m. Abertura numérica máxima de 0.053 nA. Trajeto do raio é 100% visível. Comando de focalização fino com deslocamento de 75mm. Sistema de iluminador através de LED independente ou combinada para iluminação incidente tensão máxima com 5 LEDs, luz superior com três LEDs, luz lateral com 2 LEDs ou transmitida. Iluminação homogênea de luz diurna com temperatura de cor de 6500°K radiações UV e IR, isento de manutenção, alimentação elétrica com sistema universal de 100V a 240V. Vida útil do Led de aproximadamente 25.000 mil horas. Desligamento automático após 2 horas sem uso. Acompanha capa de proteção e cabo de alimentação.	25607	Unidade	10	R\$ 15.194,77	151.947,70
198	Microscópio Estereoscópio para trabalho de ensino com câmera digital acoplada e aumento de 8x a 35x. Estativa básica para trabalho de educacional em sala de aula com sistema ótico Greenough 10 e relação de zoom de 4.4:1. Par de Ocular 10x com campo amplo de 20/6.7 mm protetor de ocular intercambiável e reticulo na ocular para medição e lâmina micrométrica. Distância Interpupilar 50 a 75 mm. Angulo de observação de 60° e distância de trabalho de 100mm. Aumento total de 8x a 35x com máxima resolução de 170lp/m. Abertura numérica máxima de 0.053 nA. Trajeto do raio é 100% visível. Comando de focalização fino com deslocamento de 75mm. Saída Ethernet que possibilita a conexão com roteador WIFI para acesso através de APP das imagens l com Adroid 4.2+ e Apple IOs 7, 8+, sistema de câmera digital de alta definição (HD) de 5MP, acoplada ao estereomicroscópio, posicionada acima do tubo de observação binocular, não necessitando de saída trinocular ou adaptador c-mount, no tubo, com resolução de	25607	Unidade	3	R\$ 25.610,67	76.832,01

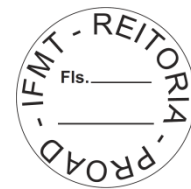




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

	5MP mínima, e na saída HD de 1920 x 1080 mínima, sistema CMOS, capacidade de até 30 quadros por segundo, conexão USB 2.0, mini USB, saídas de imagens, direto para monitor HD, captura direta em cartão de memória SD e com todos os controles no corpo da câmera e através de controle remoto sem fio, software de captura de imagens, arquivo, medição e anotação direto na câmera em imagem ao vivo e imagens gravadas e capa de proteção. Sistema de iluminador através de LED independente ou combinada para iluminação incidente tensão máxima com 5 LEDs, luz superior com três LEDs, luz lateral com 2 LEDs ou transmitida. Iluminação homogênea de luz diurna com temperatura de cor de 6500°K radiações UV e IR, isento de manutenção, alimentação elétrica com sistema universal de 100V a 240V. Vida útil do Led de aproximadamente 25.000 mil horas. Desligamento automático após 2 horas sem uso. Acompanha capa de proteção e cabo de alimentação.					
199	Câmara de germinação tipo Mangelsdorf. Estrutura: câmara interna em aço inox AISI 304, com dreno; caixa externa em chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi com rodízios para fácil deslocamento do equipamento, sendo dois com travas; porta interna em vidro temperado, dobradiças e fechos em aço inox AISI 304; porta em aço inox perfil de vedação em silicone; isolamento das câmaras em isopor; suportes das prateleiras para diferentes espaçamentos entre elas; 6 prateleiras em aço inox AISI 304; medidas internas em mm.: L=600 x P=500 x A=1000; medidas externas em mm.: L=1000 x P=900 x A=1800; quatro rodízios, sendo dois com travas. Termostatização: refrigeração com compressor hermético, gás livre de CFC, cuba com capacidade de 6 litros de água, com manutenção do nível constante; filtragem da água de entrada com filtro de 10 micras e cartucho de carvão ativado; IHM, Touch Screen, om sensor PT 100, leitura digital do set point e do processo, controlando automaticamente frio e calor, para trabalhos com temperaturas de 10 a 50:C, com variação de +/-0,3:C, sensibilidade de leitura 0,1 C, programação cíclica para alternância de temperatura; Sistema de segurança contra elevação de temperatura regulado para 62 C. Umidade: sistema de cascata de água; sistema de ventilação interna no sentido vertical proporcionando: umidade relativa saturada. Iluminação: sistema de iluminação: com 5 conjuntos de lâmpadas tipo LED e programador horário para foto período para 24 horas com dispositivo para programação cíclica em horas/minutos, incorporado no IHM ouch Screen; capacidade de iluminação: 4700 lux medidos no centro das prateleiras. Energia: fim de curso instalado na porta: ao abrir a porta, a energia é cortada nos sistemas de: iluminação, aquecimento e refrigeração. cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de três pinos, NBR NM 243 e NBR 14136; chave geral - lâmpadas piloto individuais - fusíveis de segurança; 3400 watts, 60 Hz 220 volts monofásico. Obs: necessita de ponto de dreno e alimentação constante de água. O equipamento devera ficar no nível. Opcional (não acompanha): programação de ate 10 patamares para temperatura e iluminação.	150858	Unidade	4	R\$ 19.708,88	78.835,52
200	Estação total. Precisão de 2"; Duplo Display; Alcance de 350m sem prisma; Teclado alfa numérico e direcional; Prumo Laser; À prova d'água;	150118	Unidade	6	R\$ 14.529,33	87.175,98



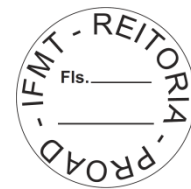


201	Sistema global de posicionamento. Dimensões da unidade, LxAxP: 5,4 x 10,3 x 3,3 cm. Tam. tela, LxA: 3,5 x 4,4 cm; 5,6 cm. Resolução da tela, LxA: 240 x 320 pixels. Tipo de tela: TFT de 2,2" transfectivo, colorido de 65K. Bateria: 2 baterias AA (não inclusas); Autonomia da bateria: até 25 horas. A prova d'água. Receptor de alta-sensibilidade. Interface USB. Base de mapa. Mapas pré-carregados. Permite adicionar mapas. Memória interna: 3,7 GB incluindo mapas pré-carregados. Cartão microSD™. Log de trilhas: 10.000 pontos, 200 trajetos salvos. Rota automática. Adequado para Geocaching. Informações de sol e lua. Cálculo de área. POIs personalizados (possibilidade de adicionar pontos de interesse). Visualizador de imagens.	108774	Unidade	21	R\$ 966,00	20.286,00
202	Nível ótico. Precisão Nivelamento com Micrometro: 0.01mm. Imagem: Direta. Aumento da luneta: 38X. Abertura da Objetiva: 38 mm. Tolerância de operação temperatura: -20° ~+ 50°. Distancia mínima de foco: 1.6m. Compensador tolerância de operação: +/- 15'. Compensador precisão: +/- 0.3". Sensibilidade do nível circular: 10/2 mm	150498	Unidade	9	R\$ 1.453,67	13.083,03
203	Trado. Manufacturado em aço-inox, livre portanto, da possibilidade de contaminação das amostras por elementos químicos existentes nas tintas ou banhos utilizados nos trados não profissionais para proteção contra a oxidação de aços carbono. Possui uma caçamba de 10cm e diâmetro de 1", para coleta de amostras de solo em profundidades de 10 em 10cm para a análise de fertilidade. Os kits são compostos de 01xcaçamba, 02xsemi-hastes prolongadoras, 01xcabo e 02xchaves de aperto de 19mm, e manual de instruções	8575	Unidade	7	R\$ 949,76	6.648,32
204	Medidor digital portátil de nitrato no solo, em soluções nutritivas, em amostras de água e em folhas. Método de eletrodo de íon Nitrato (NO3-), à prova d' água, atende o uso em campo ou em laboratório, leitura direta de pequenas amostras a partir de 0,3mL a 2mL, display LCD de 4 dígitos, de faixa de medição total 0 a 9.900 ppm, escala de medição de Nitrato (NO3-) 62 - 6200ppm (14 to 1400 ppm NO3-N); Nitrato-nitrogenio. Alimentação a bateria 2 x CR2025, compensação automática da temperatura, dois pontos de calibração com função automática, 450 ppm NO3-N (2000 ppm NO3- ) e 34 ppm NO3-N (150 ppm NO3- ), opção de visualizar valores em Nitrato ou Nitrato-Nitrogênio (Nitrogênio nítrico), e seleção de unidade em ppm ou mg/L, Repetibilidade +/-10%, desligamento automático após 30 minutos sem utilização, fornecido com estojo, solução padrão e baterias.	196910	Unidade	10	R\$ 3.748,10	37.481,00
205	Forno de micro-ondas 31L Capacidade interna de 31 L, - Porta com visor branco e transparente: combina com qualquer cozinha, permite visualizar melhor o alimento dentro do forno. - Tecla ligar + 30s: com apenas um toque, seu microondas já está funcionando. A programação de tempo é descomplicada e fácil. - Controle numérico: é só apertar o tempo desejado para acionar o funcionamento do microondas. - Chave de segurança: dispositivo eletrônico que permite travar o uso do aparelho quando você quiser. - Menu Pratos Rápidos: é só apertar a tecla correspondente e o tempo de cozimento é automaticamente controlado para chegar ao melhor resultado, sem sujeira e bagunça na cozinha. - Tecla Descongela: descongelamento fácil de acordo com o tipo de alimento. Ideal para quem tem pressa e pouco tempo para preparar as refeições. - Menu Kids: funções pré-programadas que facilitam a execução das receitas preferidas das crianças: pipoca, hambúrguer e brigadeiro - Menu Light: receitas mais leves, saudáveis e saborosas para toda a família. Frutas, vegetais ficam mais saborosos e nutritivos no micro-ondas. Não é preciso o uso de gordura para o cozimento - Menu Gourmet: funções pré-programadas para preparar os pratos mais saborosos e elaborados como: risoto, tomate seco e stroganoff	271507	Unidade	28	R\$ 560,70	15.699,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

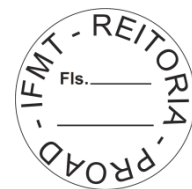
206	Micropipeta Monocanal, Volume Variável (Volume ajustável de 05 a 50 ul) Especialmente desenvolvida para dispensar líquidos e fluídos em pequenos volumes com precisão e reprodutibilidade; Aplicações: Análises Clínicas, Biologia Molecular, Bioquímica, Biotecnologia, Controle de Qualidade e Pesquisas em geral; Monocanal volume ajustável; Totalmente autoclavável; Fabricadas com material inovador de alta resistência química e mecânica; Volume ajustável de 5 a 50 ul; Inexatidão: Em 50 ul / 0.60% / 0.3 ul; Em 25 ul / 0.90% / 0.225 ul; Em 5 ul / 2.00% / 0.1 ul; Imprecisão: Em 50 ul / 0.30% / 0.15 ul; Em 25 ul / 0.60% / 0.15 ul; Em 5 ul / 2.00% / 0.1 ul; Leve, ergonômica, design moderno que ajuda a evitar lesões por esforços repetitivos; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; Ejetor automático de ponteiros que permite a operação com uma só mão; Cone de encaixe das ponteiros, fabricado com material de excelente resistência química; Visor com sistema de numeração com leitura em display digital ( não eletrônico), claro para melhor visualização do ajuste de volume; Fácil calibração com a chave que acompanha; Calibradas na fábrica de acordo com a norma EN ISO 8655 DIN 12655 e fornecida com certificado de teste individual.(Recomendação para que as micropipetas sejam autoclavadas: 120°C, 1 ATM por no máximo 10 minutos).	418322	Unidade	47	R\$ 471,00	22.137,00
207	Micropipeta Monocanal, Volume Variável (Volume ajustável de 20 a 200 ul) Especialmente desenvolvida para dispensar líquidos e fluídos em pequenos volumes com precisão e reprodutibilidade; Aplicações: Análises Clínicas, Biologia Molecular, Bioquímica, Biotecnologia, Controle de Qualidade e Pesquisas em geral; Monocanal volume ajustável; Totalmente autoclavável; Fabricadas com material inovador de alta resistência química e mecânica; Volume ajustável de 20 a 200 ul; Inexatidão: Em 200 ul / 0.60% / 1.2 ul; Em 100 ul / 0.80% / 0.8 ul; Em 20 ul / 3.00% / 0.6 ul; Imprecisão: Em 200 ul / 0.15% / 0.3 ul; Em 100 ul / 0.30% / .03 ul; Em 20 ul / 1.00% / 0.2 ul; Leve, ergonômica, design moderno que ajuda a evitar lesões por esforços repetitivos; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; Ejetor automático de ponteiros que permite a operação com uma só mão; Cone de encaixe das ponteiros, fabricado com material de excelente resistência química; Visor com sistema de numeração com leitura em display digital ( não eletrônico), claro para melhor visualização do ajuste de volume; Fácil calibração com a chave que acompanha; Calibradas na fábrica de acordo com a norma EN ISO 8655 DIN 12655 e fornecida com certificado de teste individual. (Recomendação para que as micropipetas sejam autoclavadas: 120°C, 1 ATM por no máximo 10 minutos).	418322	Unidade	51	R\$ 471,00	24.021,00
208	Timer Digital 1 canal - fornece a possibilidade de contagem crescente e decrescente. Na parte de trás da unidade existe um clip magnético que funciona também como suporte. Pode ser utilizado para auxílio na cozinha, monitoramento de trilhas, reuniões, ou eventos com necessidade de controle de tempo.	150666	Unidade	15	R\$ 186,60	2.799,00



209	Armário aço, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza, quantidade portas 2 un, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com chave e puxador, quantidade prateleiras 4 un, altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,45 m, quantidade chaves 02 un, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis, cor portas cinza, material chapa aço 22	244422	Unidade	46	R\$ 713,33	32.813,18
210	Controlador lógico programável modelo de referência weg clic 02 clw-02 10hr-a 3rd, similar ou superior que contenha as seguintes especificações: controlador lógico programável, alimentação em 110/220 vac, 6 entradas digitais 110/220 vac 4 saídas a relé relógio em tempo real, ihm para visualização de mensagens e alteração de parâmetros, programação em ladder e fbd, garantia de 12 meses. Deverá ser fornecido 01 (um), cabo de comunicação usb entre clp e computador.	106364	Unidade	1	R\$ 40.000,00	40.000,00
211	Elemento circuito lógico (gateway) - quadruplo 2 entradas and port 74hc08	52060	Unidade	1	R\$ 55.569,00	55.569,00
212	Estação solda, tipo corrente alternada, tensão alimentação 220 v, tipo ponta removível, controle termostático incluído, temperatura máxima 100 a 420 °c, valor resistência 260 w, características adicionais pra smd, sop, qfp, plcc, peso 4200 g, aplicação soldar/desoldar componentes eletrônicos	286670	Unidade	14	R\$ 448,33	6.276,62
213	Multímetro – mostrador: analógico descrição: suspensão do galvanômetro: tipo mancal descrição: ambiente de operação: 0°c a 40°c, rh < 80% descrição: ambiente de armazenamento: -10°c a 60°c, rh < 75% descrição: alimentação: uma bateria de 9 v e 2 baterias 1.5v descrição: dimensões: 148(a) x 100(l) x 35(p)mm.	67601	Unidade	53	R\$ 79,28	4.202,01
214	Multímetro digital modelo de referência minipa et-1953, similar ou superior que contenha as seguintes especificações: - display: lcd 3 dígitos (4000contagens). Descrição: taxa de amostragem: 3 vezes/s. Descrição: indicação de polaridade: automática, indicação de polaridade negativa. Descrição: mudança de faixa: automática. Descrição: indicação de bateria fraca: indicação 'símbolo de bateria' será mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação. Descrição: auto power off: aprox. 15 minutos. Descrição: função hold. Descrição: alimentação: duas baterias de 1.5v aaa. Descrição: conformidade: iec1010 descrição: categoria ii descrição: 600 v. Descrição: dimensões: 138(a) x 72(l) x 38(p)mm. Descrição: peso: aprox. 205g (incluindo bateria).	67601	Unidade	56	R\$ 193,48	10.834,88



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
 REITORIA



1.2. Estimativas de consumo individualizado, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ITEM	REITORIA				CAMPUS ALTA FLORESTA	CAMPUS CÁCERES	CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA	CAMPUS CUIABA - OCTAYDE	CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS	CAMPUS AVANÇADO TANGARA DA SERRA	CAMPUS BARRA DO GARÇAS	CAMPUS CONFRESA	CAMPUS JUÍNA	CAMPUS PONTES E LACERDA	CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE	CAMPUS RONDONÓPOLIS	CAMPUS SÃO VICENTE	CAMPUS SORRISO	CAMPUS AVANÇADO GUARANTA DO NORTE
	CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO	CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE	CAMPUS AVANÇADO SINOP																
1	Banho Maria	2	1	2	1	1	3	1	3	0	0	0	0	2	1	2	2	0	1
2	Cuba de eletroforese horizontal	1	2	0	0	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
3	Cuba de eletroforese vertical	1	1	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
4	Fonte de eletroforese	2	2	0	0	1	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
5	Micro centrífuga	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1
6	Centrífuga para microtubos	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
7	Centrífuga	1	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
8	Câmara de Fluxo Laminar Vertical	1	1	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1
9	Destilador de água tipo Pilsen	1	1	2	2	1	3	1	1	1	0	1	1	0	1	0	3	0	1
10	Deionizador de água	1	0	0	0	1	2	1	1	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1
11	Ultrapurificador de água	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
12	Espectrofotômetro	1	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	1	0	1	1	2	0	1
13	Micropipeta	08	4	3	0	1	3	2	12	0	0	2	0	0	1	4	2	3	2
14	Cabine de PCR	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
15	Balança de precisão	1	1	2	2	1	8	1	4	0	0	0	0	0	3	4	1	2	1
16	Balança analítica	1	1	2	1	0	8	1	3	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1
17	Estufa de secagem	1	1	1	1	1	6	1	4	0	0	0	0	2	1	1	2	0	1

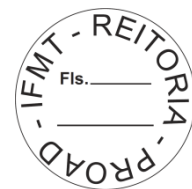


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

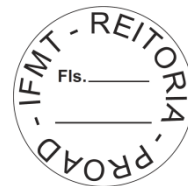
18	Forno mufla	1	0	1	0	0	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
19	pHmetro de bancada digital	1	2	2	2	1	10	1	9	0	0	0	0	1	0	2	0	1
20	Determinador de lipídeos	1	0	1	0	1	2	1	1	0	1	1	0	0	1	2	0	1
21	Digestor de proteína	1	0	1	0	0	2	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1
22	Destilador de nitrogênio	1	0	0	0	1	2	0	2	0	1	0	1	0	1	0	2	1
23	Estufa de secagem e esterilização digital	1	1	0	2	1	3	0	1	0	0	0	0	1	1	2	0	0
24	Determinador de fibra bruta	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	2
25	Espectrofotômetro	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
26	Capela de gases	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
27	Crioscópio digital	1	1	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0
28	Chapa aquecedora digital	1	1	1	0	1	6	1	4	0	0	0	0	0	1	0	1	1
29	Liofilizador de bancada	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
30	Cromatógrafo gasoso	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
31	Determinador, analisador de textura	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
32	Micro destilador de álcool	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
33	Fermenteira de iogurte	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0
34	Kit de produção de cerveja artesanal	1	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1
35	Refratômetro portátil	1	2	0	0	0	4	0	1	0	1	0	0	2	1	2	2	0
36	Cubas de fermentação alcóolica	1	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2
37	Dessecador de vidro	2	4	2	2	2	5	2	0	0	0	0	0	3	1	3	1	0
38	Dispensador autolavável	1	10	0	0	1	0	0	2	0	4	1	1	0	1	0	0	3
39	Bureta eletrônica	0	2	0	0	1	2	1	5	0	1	0	1	0	1	0	0	5
40	Transiluminador UV	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0
41	Evaporador Rotativo	1	1	1	0	1	4	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
42	Ultra freezer	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
43	Freezer vertical	2	1	3	2	0	4	2	3	0	1	0	1	0	2	0	1	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



44	Microscópio biológico	15	20	20	18	1	7	0	0	4	2	0	0	20	0	0	5	0	1
45	Câmara incubadora tipo B.O.D	4	4	2	0	1	4	1	2	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1
46	Autoclave vertical	1	1	2	1	0	1	1	2	0	1	0	0	1	1	1	1	0	1
47	Máquina para fabricação de Gelo Industrial	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1
48	Bomba a vácuo	1	3	2	1	1	10	1	2	0	1	0	0	3	0	2	0	0	1
49	Bomba a vácuo com diafragma	1	1	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	
50	Liquidificador industrial	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	3	1	0	1	0	1
51	Lavadora ultrassônica	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	
52	Embutideira manual para linguiça	0	0	0	0	0	1	25	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1
53	Seladora a vácuo de mesa	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1
54	logurteira / pasteurizador	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
55	Defumador	0	0	0	0	0	4	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1
56	Kit para iniciante V7	0	0	120	0	1	1	0	0	20	10	1	0	15	10	0	2	0	0
57	Vórtex mixer	0	1	2	0	1	2	0	6	0	3	1	0	0	1	3	0	0	1
58	Incubadora de bancada	0	1	1	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	1
59	Autoclave vertical	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1
60	Lavador automático de pipetas	1	2	0	0	1	0	1	2	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1
61	Agitador de tubos de ensaio	0	0	0	0	1	1	1	5	0	0	1	0	2	1	0	0	0	1
62	Bomba de vácuo	0	0	0	0	1	2	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
63	Sistema de filtração a vácuo	1	1	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1
64	Moinho de bolas	0	1	0	0	0	2	1	2	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
65	Aparelho de dispersor de solos	1	0	0	0	0	3	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	2	1
66	Balança eletrônica industrial móvel	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
67	Balança eletrônica	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	1
68	Cronômetro	0	4	0	0	2	1	1	2	0	0	0	0	0	10	0	2	0	1



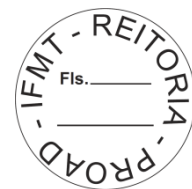
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

69	Dessecador para vácuo	0	4	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
70	Estação meteorológica	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1	1
71	Trado Holandês	1	0	0	0	1	1	0	3	0	1	1	0	0	1	0	2	0	1
72	Peneirador eletromecânico	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	3	1
73	Repartidor de amostras	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2	1	0	0	1	0	1	3	1
74	Trado, tipo Holandês	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	1	0	0	1	0	0	1	1
75	Difracômetro	1	1	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	3	1
76	Carrinho de ferramentas	0	1	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	1	0	0	1
77	Dinamômetros Tubulares Linear	1	0	5	0	2	0	0	0	10	0	1	0	2	3	0	3	0	3
78	Tacômetro óptico	1	0	2	0	5	0	0	1	0	0	2	0	2	1	0	0	0	0
79	Dinamômetro digital	0	0	5	0	0	2	0	0	2	0	0	0	2	1	0	0	0	0
80	Máquina universal de ensaios mecânicos.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
81	Microdurômetro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
82	Durômetro. Ensaio de dureza Rockwell	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
83	Durômetro. Ensaio de dureza Brinnell	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
84	Soprador térmico	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0
85	Forno mufla	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1
86	Moto esmeril	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	1
87	Poli corte	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1
88	Furadeira	0	1	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	1
89	Fresa	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
90	Mini torno CNC	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
91	Torno universal didático	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
92	Furadeira de Coluna	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
93	Bancadas de trabalho	0	2	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	5
94	Desempeno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



95	Desumidificador	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	
96	Medidor angular de precisão	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	2	20	0	1	0	0	
97	Micrometro externo métrico	0	2	10	0	2	20	0	0	6	0	0	4	20	0	1	0	1	
98	Micrometro externo métrico	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1	0	1	
99	Micrometro externo métrico	0	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	0	1	
100	Micrômetro interno	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1	0	0	
101	Paquímetro de profundidade digital	0	2	3	0	1	15	0	0	0	1	2	0	20	3	0	0	1	
102	Decibelímetro	0	0	3	0	3	0	0	0	2	1	2	0	20	0	1	0	0	
103	Luxímetro digital	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2	0	20	0	1	0	1	
104	Base universal magnética para relógio	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1	0	0	
105	Relógio apalpador centesimal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1	0	0	
106	Relógio comparador métrico	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1	0	0	
107	Medidor de temperatura tipo pistola	0	0	1	0	1	0	0	1	0	2	0	0	1	2	1	1	0	1
108	Equipamento para solda elétrica	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1
109	Exaustor axial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0
110	Guincho hidráulico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
111	Esmerilhadeira	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1
112	Politriz Angular Profissional	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
113	Talha manual de corrente	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
114	Fonte para soldagem MIG/MAG	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
115	Furadeira de bancada	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
116	Retífica manual reta elétrica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
117	Capela de fluxo Lamina	1	0	1	2	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1
118	Conjunto para soldagem oxi-acetileno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
119	Equipamento para Soldagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0

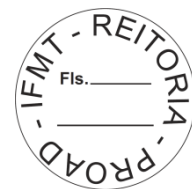


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

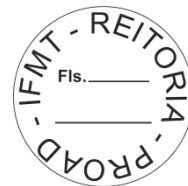
	Multiprocesso																	
120	Sistema automotivo didático	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0
121	Aagitador magnético com aquecimento	2	4	2	2	1	15	0	0	2	0	0	2	1	3	2	0	1
122	Balança Pesadora	0	0	1	1	1	4	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0
123	Balança Pesadora	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
124	Balança Pesadora	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
125	Banho Ultrassônico	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
126	Bomba de vácuo tipo Diafragma	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
127	Bomba a vácuo	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
128	Bloco digestor	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0
129	Conduvímetero de Bancada	1	0	0	1	1	5	0	3	0	0	1	0	1	1	0	2	0
130	Contador de colônias eletrônico	1	1	1	0	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0
131	Manta Aquecedora	0	1	1	1	4	5	0	3	4	0	0	0	0	1	0	2	0
132	Manta Aquecedora	1	1	0	0	2	5	0	3	0	0	0	0	0	1	0	4	0
133	Microscópio Estereoscópico binocular	15	20	20	5	4	0	1	1	5	10	0	0	0	5	0	0	0
134	Oxímetro portátil	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	3
135	Refratômetro Manual	0	2	0	0	0	2	0	2	0	2	0	0	0	1	0	1	0
136	Turbidímetro de bancada	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	2
137	Misturador de carne	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
138	Banho termostatizado	0	2	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0
139	Liquidificador tipo industrial	1	0	1	0	2	3	1	0	0	4	1	0	0	0	0	0	1
140	Batedeira planetária	0	0	0	0	0	2	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1
141	Mini processador	0	0	0	0	4	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
142	Moedor/Picador de carne	0	0	0	0	1	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
143	Chapeira elétrica	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



144	Moinho de bolas	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
145	Refrigerador Duplex	2	0	2	2	0	3	1	6	0	3	0	0	1	1	0	0	1	1
146	Determinador de cor em alimentos	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
147	Termômetro Tipo Laser digital	0	0	3	0	20	0	0	0	2	0	2	0	3	5	4	3	0	7
148	Cilindro Elétrico	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
149	Batedeira Industrial	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1
150	Estufa de secagem	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
151	Estereomicroscópio	0	0	0	0	1	3	0	0	0	2	0	0	0	1	0	2	0	0
152	Geladeira duplex	1	0	1	0	0	4	1	1	2	1	0	1	0	1	0	0	0	1
153	Estufa de secagem e esterilização	0	0	2	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
154	Agitador de tubo de ensaio	0	0	2	0	1	1	2	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
155	Balança analítica	0	0	1	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0
156	Balança de precisão	0	0	1	0	1	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
157	Banho Maria	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
158	Phmetro de bancada	0	0	2	1	1	5	1	2	1	5	0	0	0	0	12	0	0	0
159	Capela com exaustão grande	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
160	Estufa de secagem com circulação de ar	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
161	Micrótomo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	4	0	0	0	1	1	1
162	Telescópio modelo newtoniano	0	1	1	0	0	0	0	0	3	1	1	1	1	0	0	0	0	1
163	Conjunto indivisível de Equipamentos para Planetário móvel digital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
164	Microscópio Estereoscópio Binocular	0	0	0	0	1	0	0	0	5	1	0	0	0	0	20	0	0	0
165	Deionizador de água	0	0	1	0	1	2	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
166	Microscópio biológico binocular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0
167	Microscópio biológico trinocular	1	0	5	0	0	2	1	0	0	10	0	1	0	1	0	1	0	0
168	Estereomicroscópio	0	0	3	0	0	1	1	0	0	25	0	0	0	1	0	5	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

169	Cronômetro digital.	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	2	0	0	0	6	0	0	2
170	Esqueleto	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	2	0	1
171	Destilador de água	0	0	1	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
172	Balança analítica eletrônica digital	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
173	Balança eletrônica de precisão	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
174	Chapa aquecedora de alumínio	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
175	Capela De Exaustão De Gases	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
176	Centrífuga	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
177	Estufa microprocessada de secagem	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
178	Estufa Microprocessada de Cultura e Bacteriologia	1	1	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
179	Forno Mufla microprocessado	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
180	Phmetro microprocessado	0	0	2	0	1	0	1	2	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
181	Estufa para cultura bacteriológica	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	2	0	1
182	Agitador mecânico	0	0	2	0	1	0	0	3	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1
183	Aparelho de determinação do ponto de fusão	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	3	0	1
184	Chuveiro Lava-Olhos	2	4	3	2	1	0	1	0	0	2	0	0	1	1	0	3	0	2
185	Conduvímetero	0	0	0	1	1	0	1	2	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1
186	Bomba de vácuo Isenta de Óleo	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
187	Crioscópio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1
188	Câmara climática/germinação	0	2	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0
189	Centrífuga,	0	0	1	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
190	Fotômetro de chama	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	2	1
191	Paquímetro digital	0	0	2	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	5	0	4	0	0
192	Penetrometro de impacto para solo agrícola	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2	0	0	1	0	1	2	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



193	Pluviômetro Tipo Ville de Paris	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	1
194	Teodolito	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	1	0	10	0	3
195	Medidor índice acidez	0	2	1	0	3	1	0	2	0	0	0	2	0	1	0	2	0	3
196	Tripé de alumínio para teodolito	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	10	0	3
197	Microscópio Estereoscópio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
198	Microscópio Estereoscópio	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
199	Câmara de germinação tipo Mangelsdorf	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
200	Estação total	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
201	Sistema global de posicionamento.	0	2	1	1	2	0	8	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	5
202	Precisão Nivelamento com Micrometro	0	0	1	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
203	Trado.	0	0	0	0	1	1	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	1	1
204	Medidor digital portátil de nitrato no solo	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0	1	1	2	1
205	Forno de micro-ondas	1	0	3	1	1	4	1	2	0	4	0	1	3	1	2	1	1	2
206	Micropipeta Monocanal	0	6	6	0	1	5	0	15	0	3	0	1	0	1	4	0	3	2
207	Micropipeta Monocanal	0	6	6	0	1	8	2	16	0	3	0	1	0	1	2	0	3	2
208	Timer Digital 1 canal	0	0	6	0	3	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	3
209	Armário aço	1	0	1	6	2	0	2	3	4	0	1	0	0	0	0	3	3	20
210	Controlador lógico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
211	Elemento circuito lógico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
212	Estação solda	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	1
213	Multímetro	0	0	0	0	10	5	0	0	0	0	3	0	10	20	0	5	0	0
214	Multímetro	0	0	0	0	4	4	0	0	10	0	2	1	10	20	0	5	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2017 – IFMT.**

**Nº DO PROCESSO: 23188.031341.2016-57**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ C/C \_\_\_\_\_

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (*prazo mínimo: 60 dias*).

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado.

**4. OBJETO:**

Grupo/Item	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	(...)	(...)	(...)	(...)		
<b>Total Global da Proposta</b>						<b>R\$ (...)</b>

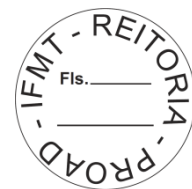
**5. VALOR POR EXTENSO:** \_\_\_\_\_

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



**ANEXO III**  
**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Duque de Caxias II, CEP: 78043-400, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2017, publicada no DOU de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23188.024973.2015-83, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para laboratórios, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 09/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo <i>garantia ou validade</i>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Reitoria (158144);  
Campus Avançado Diamantino (158144);  
Campus Avançado Lucas do Rio Verde (158144);  
Campus Avançado Sinop (158144);  
Campus Alta Floresta (158972);  
Campus Barra do Garças (158497);  
Campus Cuiabá - Bela Vista (158494);  
Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva (158333);  
Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo (158334);  
Campus Campo Novo do Parecis (158492);  
Campus Avançado Tangará da Serra (158492);  
Campus Confresa (158496);  
Campus Juína (158493);  
Campus Pontes e Lacerda (158495);  
Campus Primavera do Leste (158970);  
Campus Rondonópolis (158498);  
Campus São Vicente (158335);  
Campus Sorriso (158950);  
Campus Avançado Guarantã do Norte (158950);

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

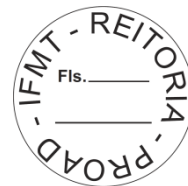
5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

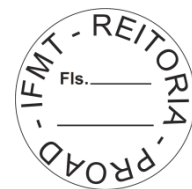
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.4. serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

6.5. será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



- 6.6. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.7. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 6.8. O registro a que se refere o item 6.5. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
- 6.9. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 6.5., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 6.10. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5. será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto 7.892 de 2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 6.11. O anexo que trata o item 6.5. consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



### ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_/\_  
PROCESSO N. 23188.031341.2016-57  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N. 09/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Avenida Filinto Muller, 953, Duque de Caxias, em Cuiabá – MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr....., CPF nº....., RG nº ..... no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria Ministerial nº ..., de .. de janeiro de 20XX, publicada no DOU de .. de janeiro de 20XX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa ....., CNPJ ....., estabelecida na cidade de ....., na rua ....., nº ....., que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo (a) seu (sua) ....., Sr. (a), ..... Cargo... CPF Nº..., RG nº... Em conformidade com (indicar os instrumentos que dão à pessoa poderes para representar a empresa) e daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n. 23188.031341.2016-57 do IFMT, resolvem celebrar o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, que será regido pela Lei n. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes e também, pelas cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos para laboratório, com suas respectivas garantias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico – SRP n. 09/2017.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A entrega dos produtos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n. 09/2017, o Termo de Referência, anexo I do edital, a Proposta de Preços, a Ata de Registro de Preços e documentos que a acompanham firmados pela CONTRATADA, estando todos vinculados entre si.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



O Contrato terá sua vigência conforme o prazo de garantia do produto e a partir da data de sua assinatura.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os equipamentos propostos deverão possuir garantia do Fabricante conforme especificado em edital ou 90 dias conforme o Código de Defesa do Consumidor a partir do recebimento definitivo dos materiais, contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Na vigência da garantia, o Contratado deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o Contratante.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O Contratado deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

A execução dos serviços de assistência técnica poderá ser efetuada por terceiro qualificado como assistência técnica autorizada do fabricante.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

A assistência técnica deverá ser prestada pela própria fabricante ou por terceiro qualificado como assistência técnica do fabricante, em sua sede ou filiais ou nos locais das entregas dos produtos, sem quaisquer ônus de montagem, desmontagem e transporte para o Contratante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico – SRP n. 09/2017 e ainda o que determina a Lei n. 8666/93.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão na Fonte xxxx, PTRES: xxxx e Natureza de Despesa: xxxxx, ou outras fontes sob critério e oportunidade da Administração, do Orçamento Geral da União de 2016 ou 2017, ressaltando-se que, à época da efetivação das compras que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



correrão às custas de cada unidade – Reitoria e Campi solicitantes, obedecidos o disposto no Art. 14 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA – DA GARANTIA**

#### **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO**

Os materiais serão entregues pelo preço em reais (R\$) apresentado pela CONTRATADA, obedecendo a Proposta de Preços e Ata de Registro de Preços, o qual será fixo e irrevogável até o fim do Contrato, com exceção dos casos previstos em lei, com a devida justificativa e comprovação técnica, as quais serão julgadas pela CONTRATANTE.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O IFMT deverá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, (valor por extenso).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá a CONTRATANTE de providenciar a publicação do extrato deste Contrato no D.O.U. que é condição indispensável para sua eficácia, que será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei n. 8.666/93.

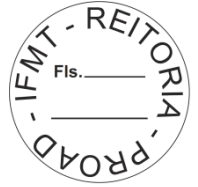
### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em três vias de igual teor e forma, assinados pelas partes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA



Cuiabá – MT, ----- de ----- de 2017.

CONTRATANTE	CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Reitor ou Diretor Geral) (Reitoria ou Campus) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Sócio Proprietário ou Procurador CPF n. _____ RG n. _____

TESTEMUNHAS:

Nome:  CPF: RG n.:                      SSP/	Nome:  CPF: RG n.:                      SSP/
---	---